



ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

3ª Vara do Trabalho de São José-SC



26 a 28-7-2023



São José - SC

APRESENTAÇÃO



Desembargador Nivaldo Stankiewicz
Corregedor-Regional

Aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, o Excelentíssimo Desembargador do Trabalho Corregedor-Regional Nivaldo Stankiewicz esteve na 3ª Vara do Trabalho de São José-SC, para a realização da Correição Ordinária objeto do Edital de Correição n.º 6/2023, disponibilizado no DEJT e no portal da Corregedoria em 26-6-2023.



CorOrd
0000097-40.2023.2.00.0512



26 a 28 de julho de 2023



São José-SC

Foram previamente cientificadas do trabalho correicional, com o envio do Edital de Correição:



- Unidade Judiciária correicionada;
- Ministério Público do Trabalho em Santa Catarina;
- Subseções da OAB de São José-SC e de Biguaçu-SC.



Sua Excelência foi recebido pela Exma. Juíza do Trabalho Mariana Antunes Cruz Laus, Substituta no exercício da titularidade, em razão de a Exma. Juíza do Trabalho Magda Eliéte Fernandes, Titular, encontrar-se em férias.



Os processos, na Unidade, tramitam em meio eletrônico.

SUMÁRIO

1.	ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E JUDICIÁRIA	4
2.	DADOS ESTATÍSTICOS.....	6
2.1.	AUDIÊNCIAS.....	6
2.1.1.	PAUTA DE AUDIÊNCIAS.....	6
2.1.2.	AUDIÊNCIAS REALIZADAS	7
2.2.	MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL.....	7
2.2.1.	FASE DE CONHECIMENTO	8
2.2.2.	FASE DE EXECUÇÃO	9
2.2.3.	PROCESSOS EM TRÂMITE.....	11
2.2.4.	INCIDENTES NA EXECUÇÃO.....	11
2.2.5.	PRAZOS MÉDIOS	12
2.2.6.	ÍNCIDE DE CONCILIAÇÃO	14
2.2.7.	TAXAS DE CONGESTIONAMENTO	14
2.2.8.	VALORES ARRECADADOS.....	15
2.2.9.	VALORES PAGOS AOS AUTORES	16
2.2.10.	PRODUÇÃO E PRAZO DE JUÍZES(AS)	16
2.3.	ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO - IGEST.....	18
2.4.	METAS TRT-SC.....	21
3.	CORREIÇÃO ANTERIOR.....	22
4.	CORREIÇÃO ATUAL - ANÁLISE PROCESSUAL E OBSERVAÇÕES.....	24
4.1.	RELAÇÃO DOS PROCESSOS ANALISADOS	24
4.2.	CONSTATAÇÕES GERAIS.....	25
4.2.1.	ART. 32 DA CONSOLIDAÇÃO DOS PROVIMENTOS DA CGJT.....	25
4.2.2.	OUTRAS CONSTATAÇÕES GERAIS.....	26
4.3.	AUDITORIA DAS CONTAS JUDICIAIS.....	27
4.4.	OBSERVAÇÕES NOS PROCESSOS ANALISADOS.....	27
4.4.1.	PROCESSO ANALISADO NA AUDITORIA, COM OBSERVAÇÕES.....	28
4.4.2.	DEMAIS PROCESSOS ANALISADOS ANTECIPADAMENTE, COM OBSERVAÇÕES...28	
4.4.3.	NÃO CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES NOS PROCESSOS ANALISADOS ANTECIPADAMENTE.....	34
5.	DETERMINAÇÕES	35
5.1.	DETERMINAÇÕES REITERADAS.....	35
5.2.	DETERMINAÇÕES PARA A VARA DO TRABALHO CORREIIONADA.....	35

5.3.	DETERMINAÇÕES PADRÃO PARA TODAS AS VARAS DO TRABALHO	35
6.	RECOMENDAÇÕES	36
6.1.	RECOMENDAÇÕES REITERADAS	36
6.2.	RECOMENDAÇÕES PARA A VARA DO TRABALHO CORREIONADA	36
6.3.	RECOMENDAÇÕES PADRÃO PARA TODAS AS VARAS DO TRABALHO	37
7.	RECOMENDAÇÕES DA CGJT	38
8.	REUNIÕES	40
8.1.	REUNIÃO COM ADVOGADOS	40
8.2.	REUNIÃO COM A DIRETORA DE SECRETARIA	40
8.3.	REUNIÃO COM OS(AS) JUÍZES(AS) DO TRABALHO DO FORO	40
9.	ENCERRAMENTO	42

1. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E JUDICIÁRIA



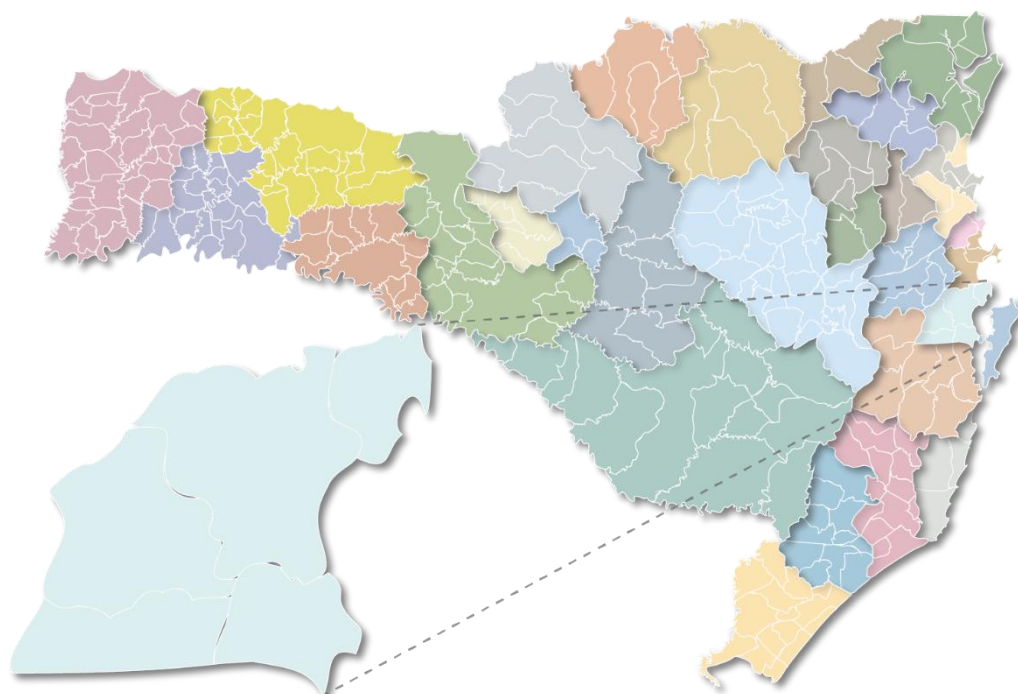
Lei de criação n.º: 10.770/2003



Data da instalação: 6-3-2006



Jurisdição: o respectivo município e os de Antônio Carlos, Biguaçu, Governador Celso Ramos e São Pedro de Alcântara, todos municípios deste Estado.



Juízes do Trabalho

Juíza do Trabalho Titular	Desde	Reside fora da jurisdição?
Magda Eliéte Fernandes	15-2-2012	Sim*

Fonte: SGP. *Observação: Reside em município limítrofe ou integrante da região metropolitana da sede do Juízo, dispensando autorização, conforme contido no §1º do art. 1º da RA/TRT12 n.º 146/2007 e no art. 2º da Portaria CR n.º 2/2020.

Juíza do Trabalho Substituta	Desde	Reside fora da jurisdição?
Mariana Antunes Cruz Laus	1º-6-2018	Não

Fonte: SGP.



Servidores

Servidor(a)	Cargo	Função	Exercício na lotação
Ana Lúcia Boeira Berclaz	TJ	Assist. Chefe Apoio Prep. de Audiências FC-04	28-9-2015
Camila Scheid Tropia de Campos Martins	TJ	Assistente de Juiz FC-05	22-3-2021
Carlos André Rodrigues da Silva	TJ	Assist. Chefe Apoio Administrativo FC-04	10-7-2023
Celia Santiago de Sousa	TJ	Assistente FC-04	16-12-2013
Erisleyni Patricia Schipiura	TJ	Assessora de Juíza Substituta CJ-01	14-12-2018
Gabriela Boemler Hollenbach	TJ	Assistente FC-02	16-11-2021
Geraldo José Balbinot Filho	TJ		19-7-2023
Joyce Waterkemper Tristão	TJ	Assessora de Juíza Titular de Vara CJ-01	8-6-2015
Juliana Adelina Fortunato Fernandes	TJ	Diretora de Secretaria de VT CJ-03	3-5-2023
Luiz Carlos Mendes Oliveira	TJ		19-7-2023
Total de servidores:			10
Lotação paradigma: 9 servidores. Considerando a Resolução n.º 219 de 26-4-2016, do Conselho Nacional de Justiça e determinação da Presidência no expediente de PROAD n.º 4429/2016 a Unidade está com superávit de 1 servidor.			

Legenda: TJ - Técnico Judiciário; AJ - Analista Judiciário. A Unidade conta com 1 estagiário.

Fonte: SGP.

2. DADOS ESTATÍSTICOS

2.1. AUDIÊNCIAS

Conforme informações da Diretora de Secretaria, a pauta de audiências funciona da seguinte forma: "segunda a quinta, no período da tarde".

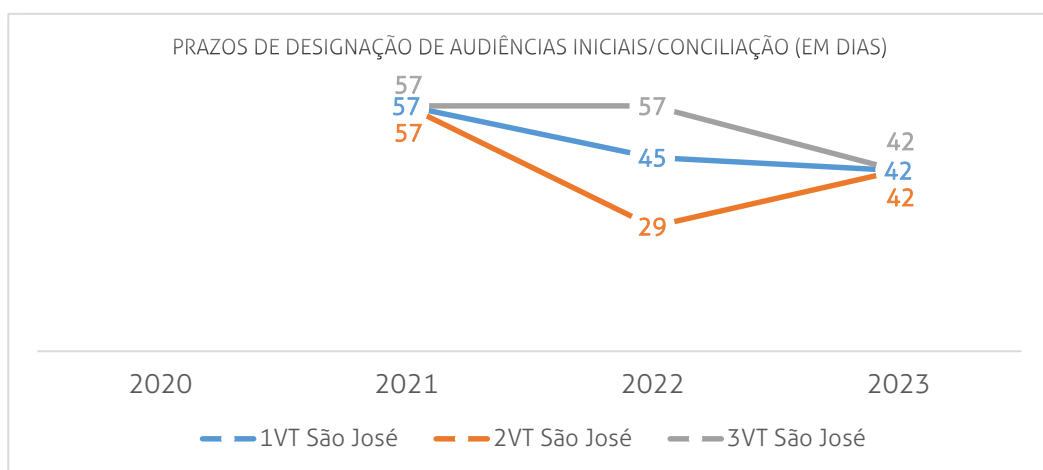
Destaca-se que, no dia 20-7-2023, havia 299 audiências designadas na Vara do Trabalho, todas de instrução.

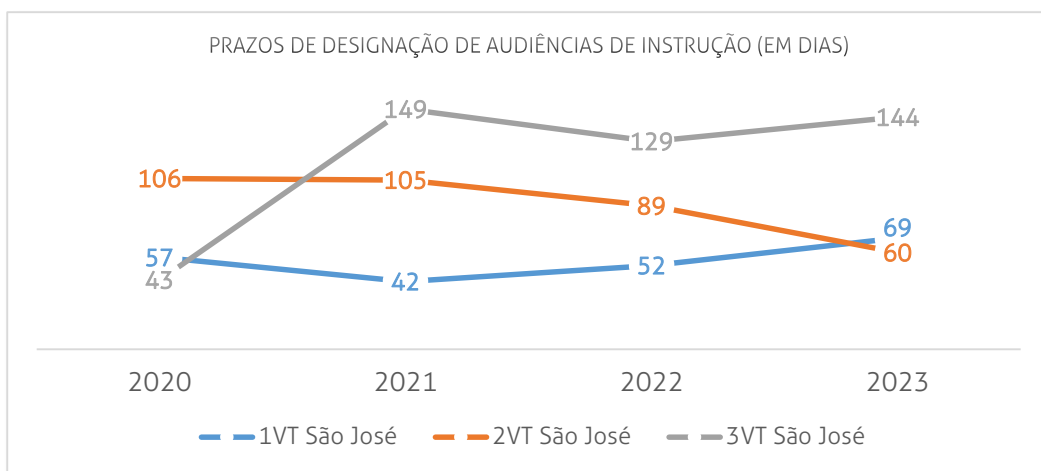
2.1.1. PAUTA DE AUDIÊNCIAS

Unidade Judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras			
	Iniciais/Conciliações em Conhecimento*		Instrução	
	Data	Prazo	Data	Prazo
1ª Vara do Trabalho de São José-SC	31-8-2023	42	27-9-2023	69
2ª Vara do Trabalho de São José-SC	31-8-2023	42	18-9-2023	60
3ª Vara do Trabalho de São José-SC	31-8-2023	42	11-12-2023	144

Fonte: PJe. Observação: Consulta às pautas de audiências em 20-7-2023. *Foram consideradas também as audiências de Conciliação em conhecimento, tanto as designadas nas Varas do Trabalho, quanto as designadas na CEJUSC.

Abaixo, a evolução dos prazos anualmente:

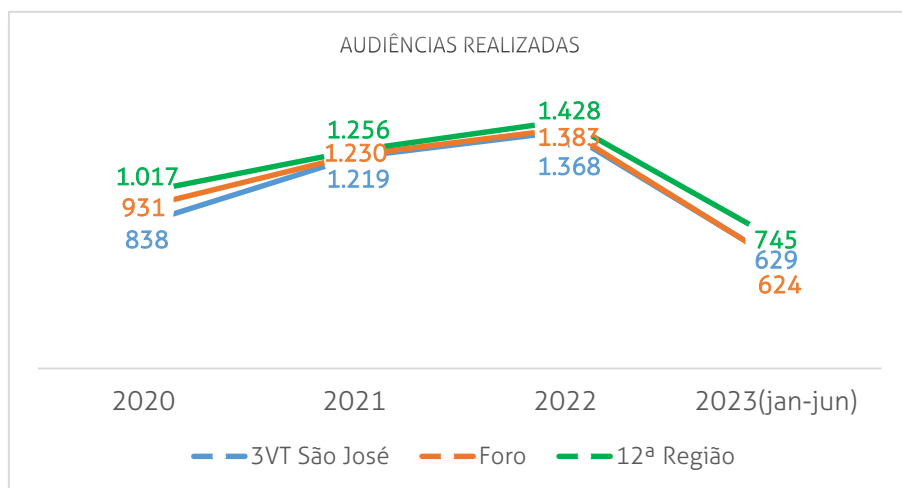




Obs.: Prazos verificados na data da correição ordinária de cada ano, com exceção de 2023, que foi verificado em 20-7-2023.

2.1.2. AUDIÊNCIAS REALIZADAS

O gráfico abaixo apresenta a quantidade de audiências realizadas na 3ª Vara do Trabalho de São José-SC, comparado com as médias do Foro e da 12ª Região, conforme e-Gestão. Todos os tipos de audiência realizadas na Unidade Judiciária foram consideradas (não são consideradas audiências realizadas no CEJUSC).



629 audiências realizadas.

2.2. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Os quadros estatísticos apresentam dados da Vara do Trabalho, bem como a média das Varas do Trabalho do Foro Trabalhista e a média de todas as Varas do Trabalho da 12ª Região.

Todos os dados de movimentação processual foram obtidos no e-Gestão, no PJe ou na página da Coordenadoria de Estatística deste Regional, na internet.

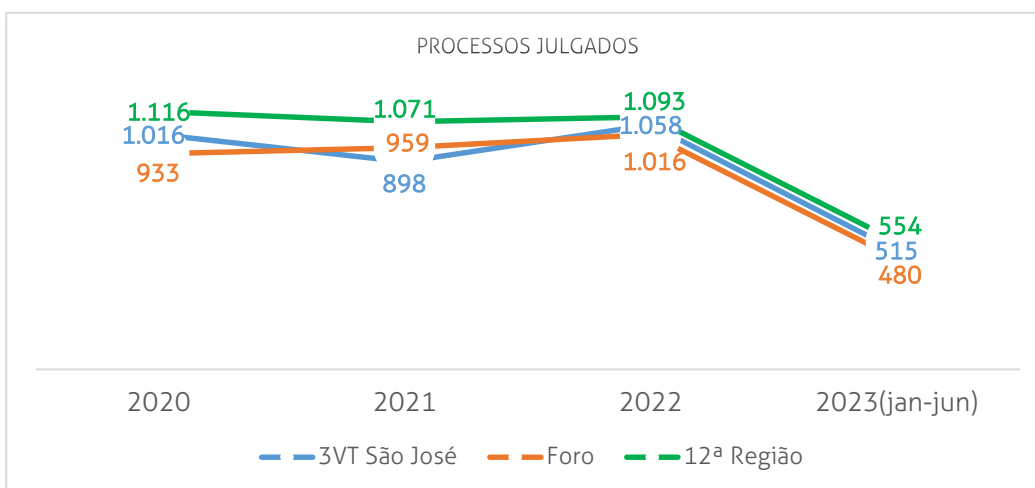
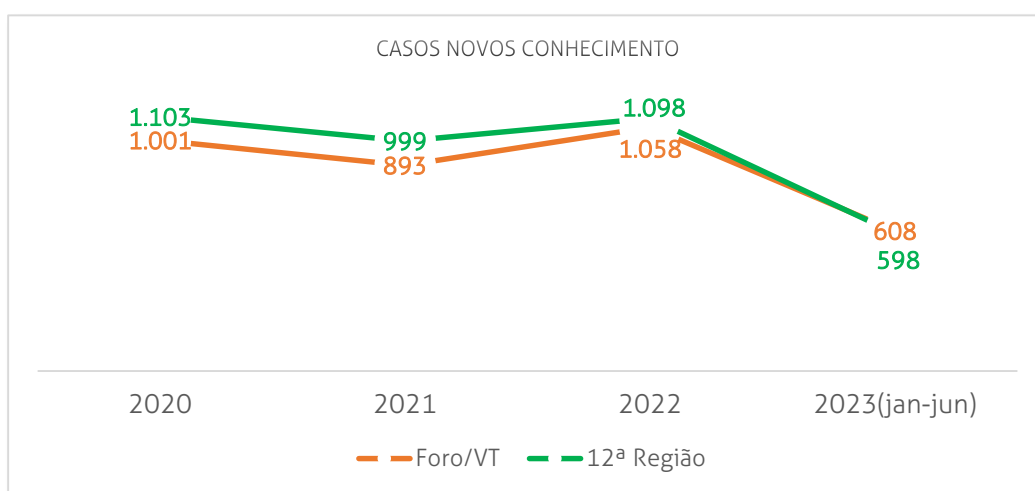
Informações mais detalhadas sobre a movimentação processual são encontradas na página da Estatística no portal do Tribunal: (<https://portal.trt12.jus.br/estatistica>)

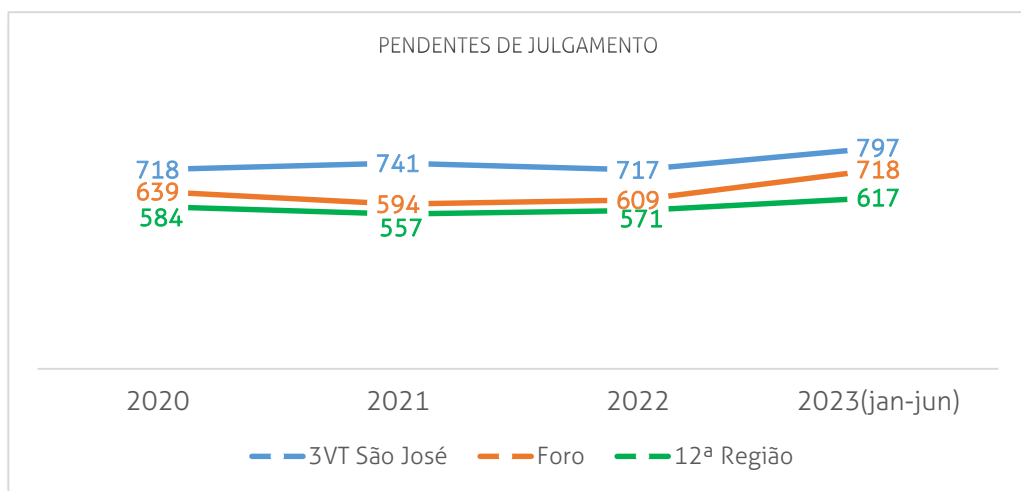


Portal de Estatística

2.2.1. FASE DE CONHECIMENTO

Os gráficos abaixo apresentam as quantidades de casos novos, de processos julgados e de processos pendentes de julgamento na fase de conhecimento na 3ª Vara do Trabalho de São José-SC, nos últimos quatro anos.



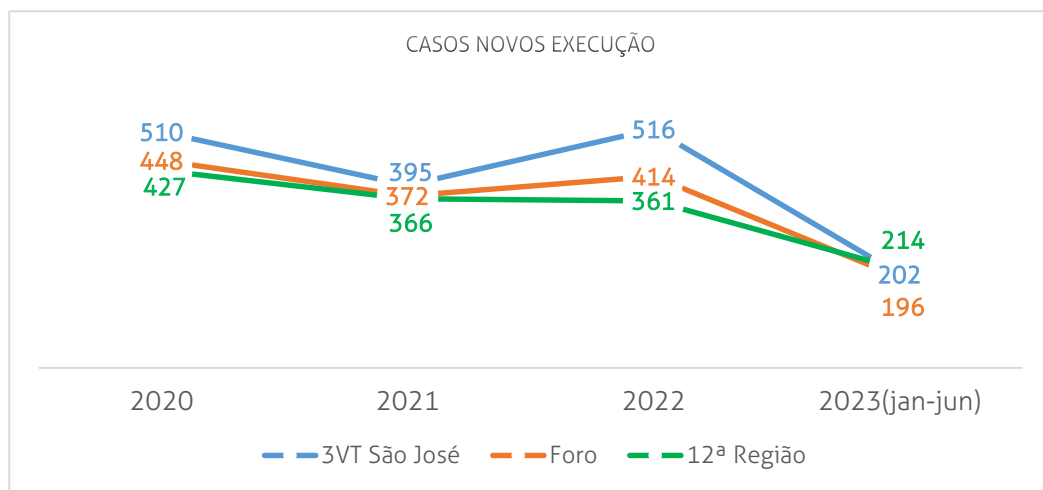


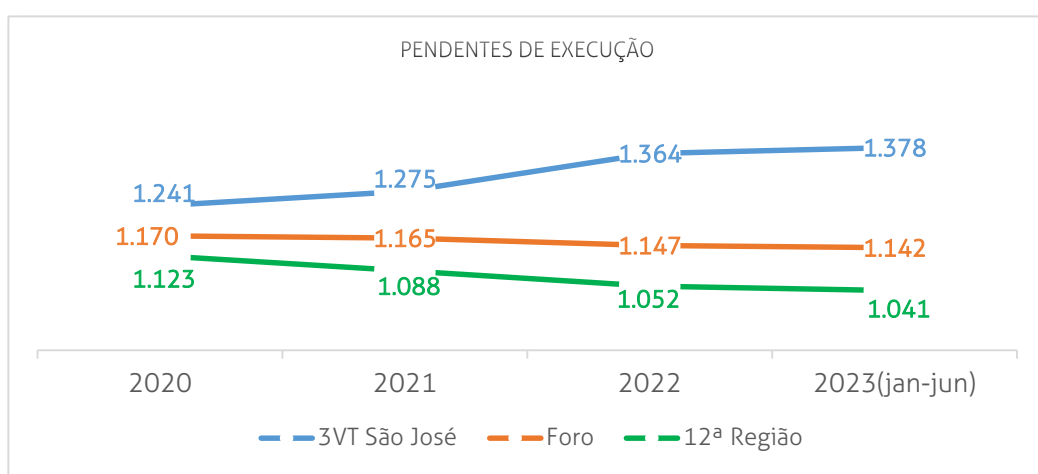
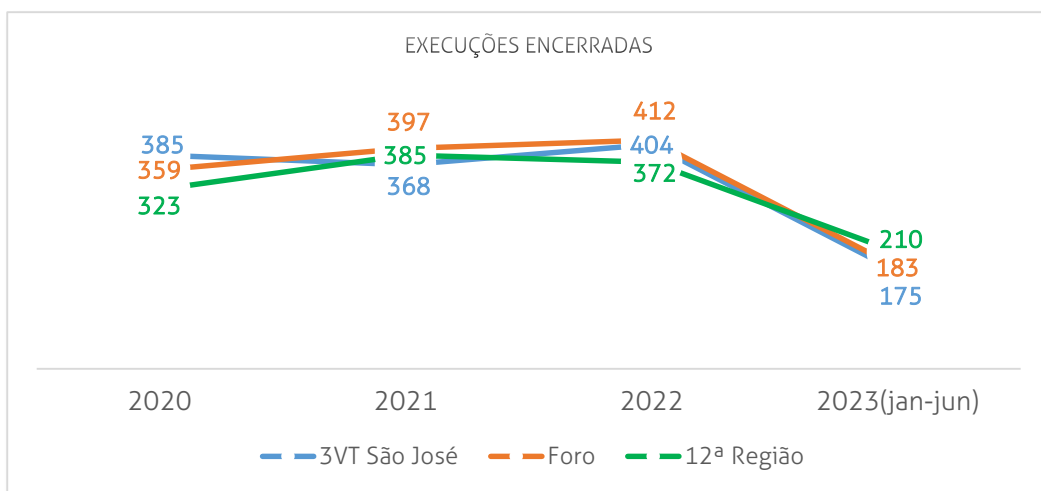
Observa-se, nos gráficos acima, que a média de casos novos de conhecimento no Foro Trabalhista aumentou desde 2020, enquanto a quantidade de processos julgados, apesar da redução em 2021, manteve-se no mesmo patamar nos últimos anos, resultando em aumento na quantidade de pendentes de julgamento, que está acima das médias do Foro e da 12ª Região.



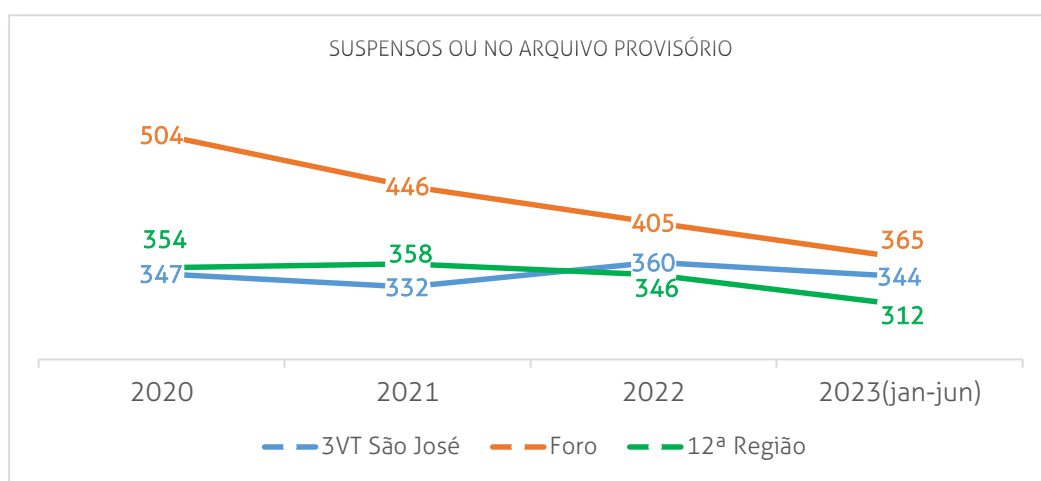
2.2.2. FASE DE EXECUÇÃO

Os gráficos abaixo apresentam as quantidades de casos novos, de execuções encerradas e de processos em tramitação (pendentes) na fase de execução na 3ª Vara do Trabalho de São José-SC, nos últimos quatro anos.





Dos processos pendentes na fase de execução, destaca-se abaixo a soma da quantidade de processos suspensos por execução frustrada e arquivados provisoriamente por restar infrutífera a execução:

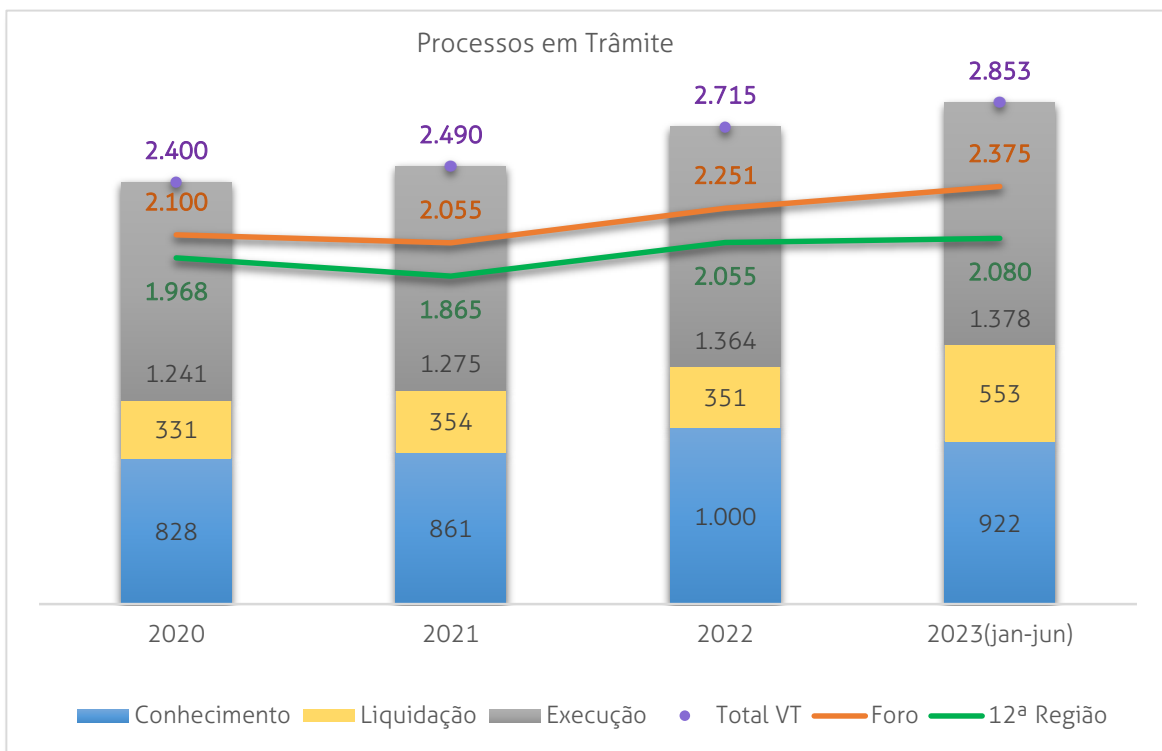


Observa-se, nos gráficos acima, que, com exceção do ano de 2022, as quantidades de casos novos de execução e de execuções encerradas reduziram desde 2020, o que ocasionou um aumento na quantidade de processos pendentes de execução, estando acima das médias do Foro e da 12ª Região.



2.2.3. PROCESSOS EM TRÂMITE

O gráfico abaixo apresenta a quantidade de processos em tramitação em cada fase processual na 3ª Vara do Trabalho de São José-SC, nos últimos quatro anos.

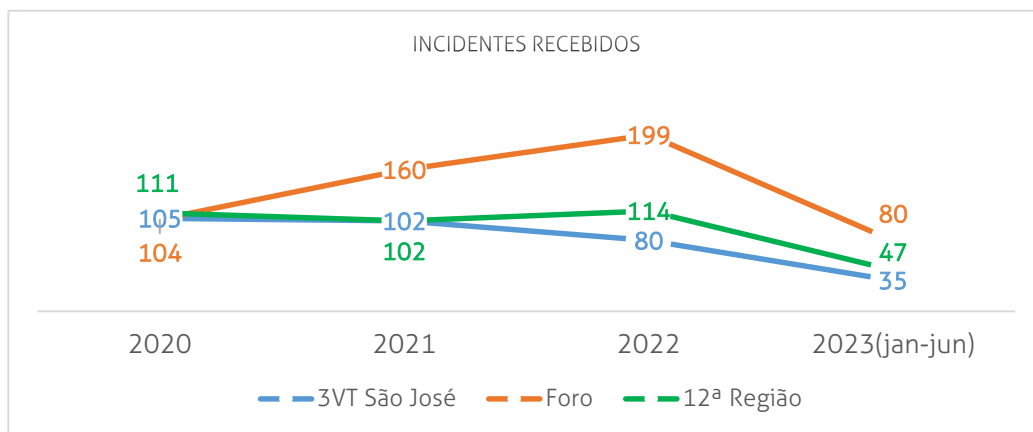


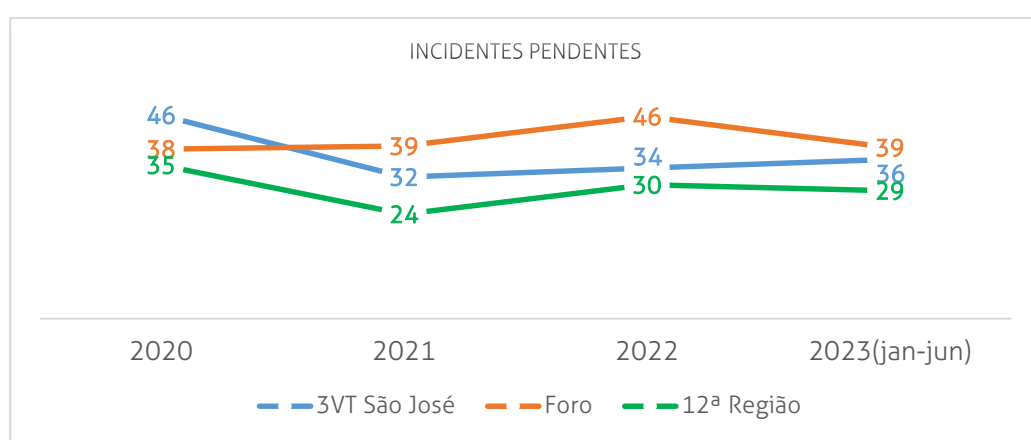
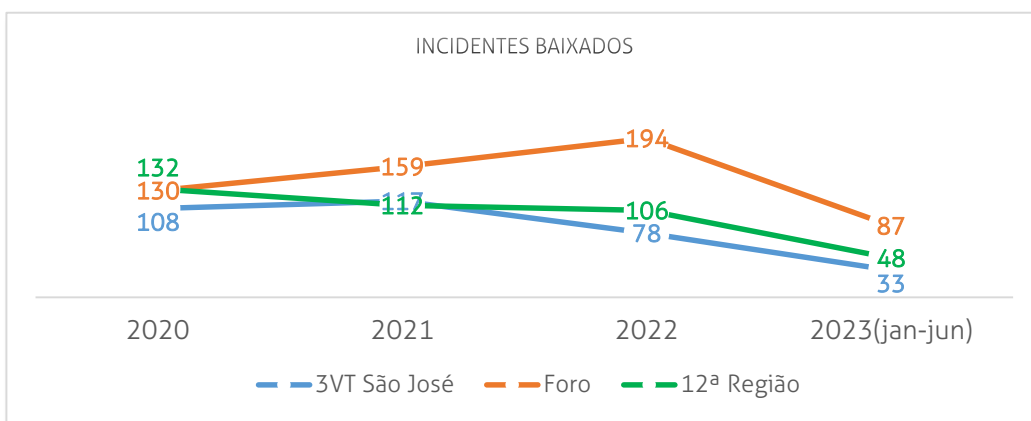
Conforme se verifica no gráfico acima, a quantidade total de processos em trâmite na 3ª Vara do Trabalho de São José-SC, compreendidos os processos pendentes de baixa nas fases de conhecimento, liquidação e execução, aumentou desde 2020, estando maior que as médias do Foro e da 12ª Região nos últimos 4 anos.



2.2.4. INCIDENTES NA EXECUÇÃO

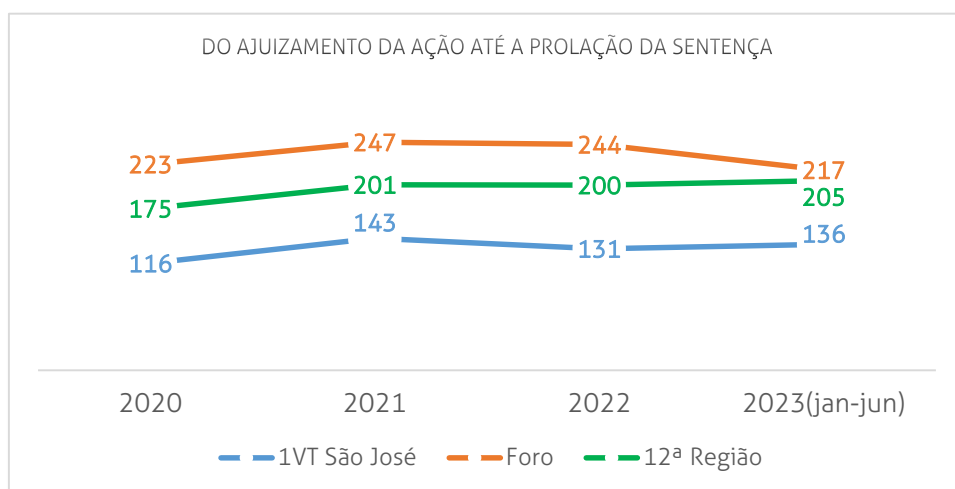
Os gráficos abaixo apresentam os dados referentes aos incidentes de execução nos últimos quatro anos.



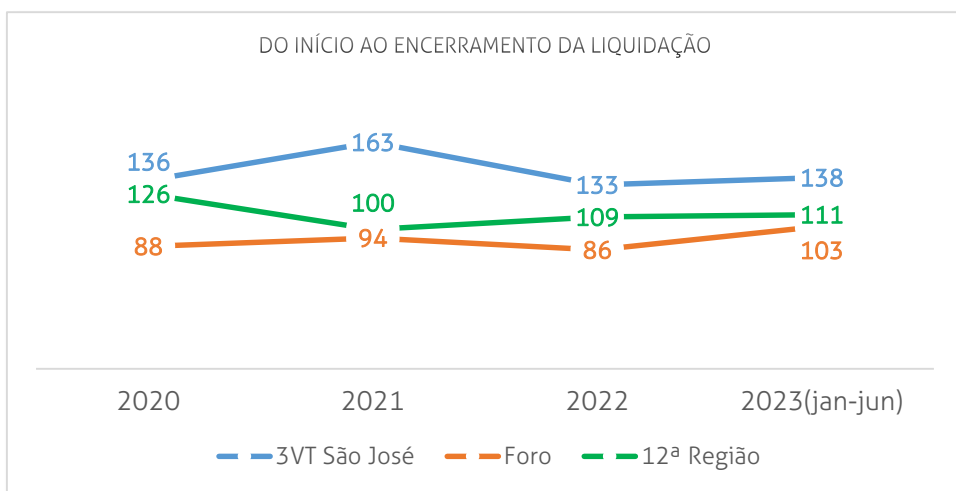


2.2.5. PRAZOS MÉDIOS

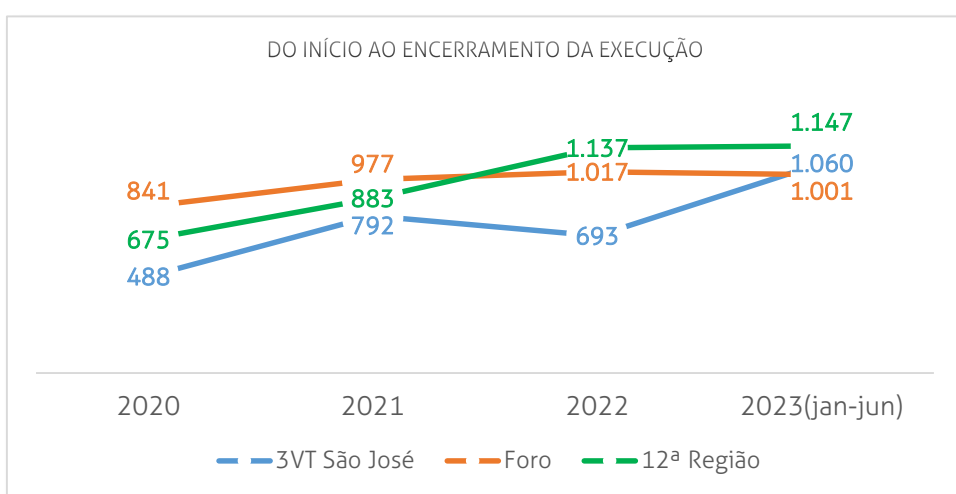
São apresentados abaixo, os principais prazos médios do processo, comparados com as médias do Foro e da 12ª Região.



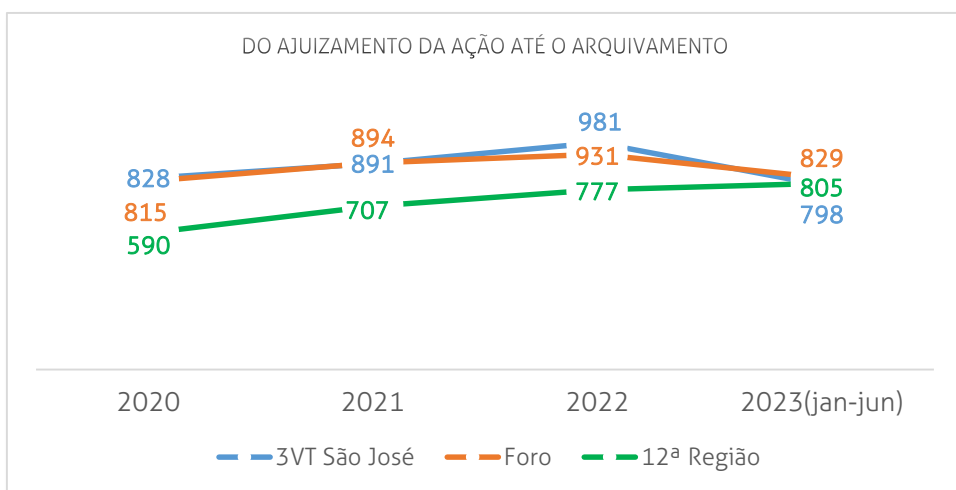
136 dias até a sentença



138 dias para liquidar



1.060 dias para executar



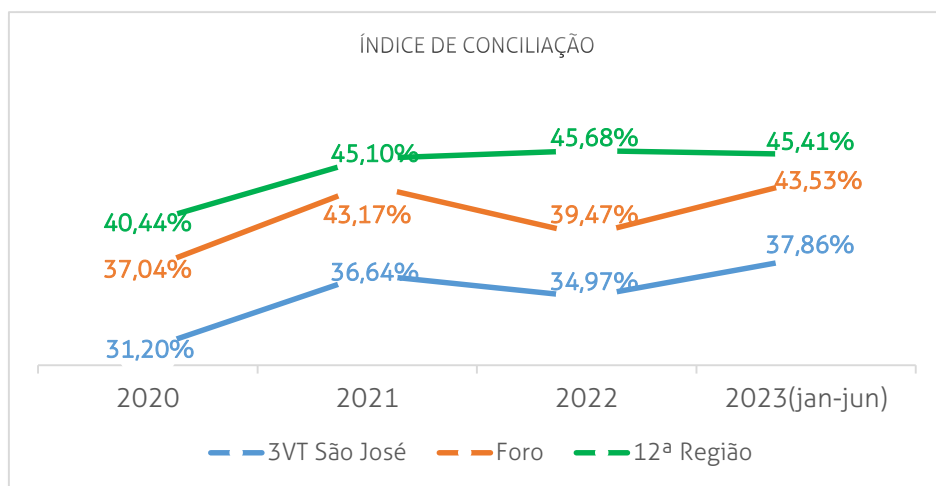
798 dias de duração do processo

Conforme se verifica nos gráficos anteriores, os prazos médios para sentença e de liquidação se mantiveram estáveis, enquanto o de execução aumentou e o prazo até o arquivamento reduziu. Em 2023, a maioria dos prazos elencados está abaixo das médias do Foro e da 12ª Região, exceto de liquidação e o de execução.



2.2.6. ÍNCIDE DE CONCILIAÇÃO

O gráfico abaixo apresenta o índice de conciliação na 3ª Vara do Trabalho de São José-SC, nos últimos quatro anos.



37,86% dos processos conciliados

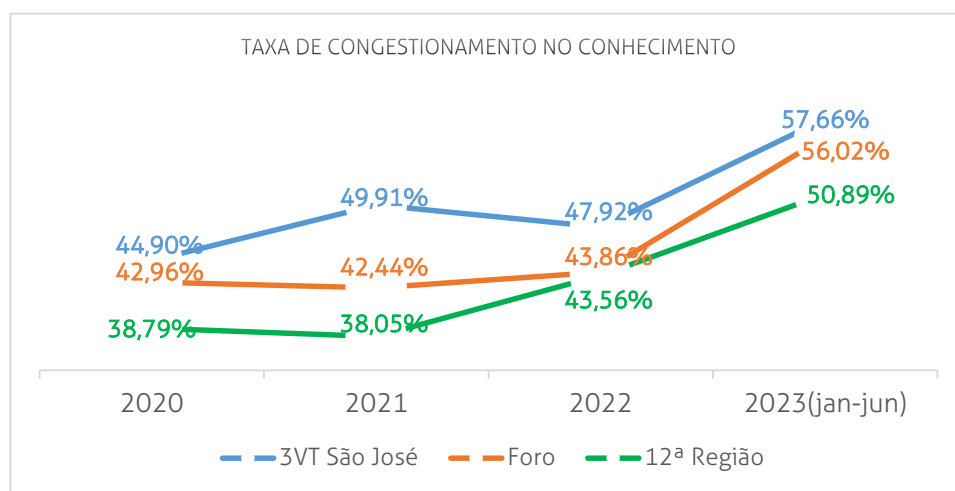
Verifica-se que o índice de conciliação aumentou desde 2020, estando, ainda assim, menor que as médias do Foro e da 12ª Região em 2023.

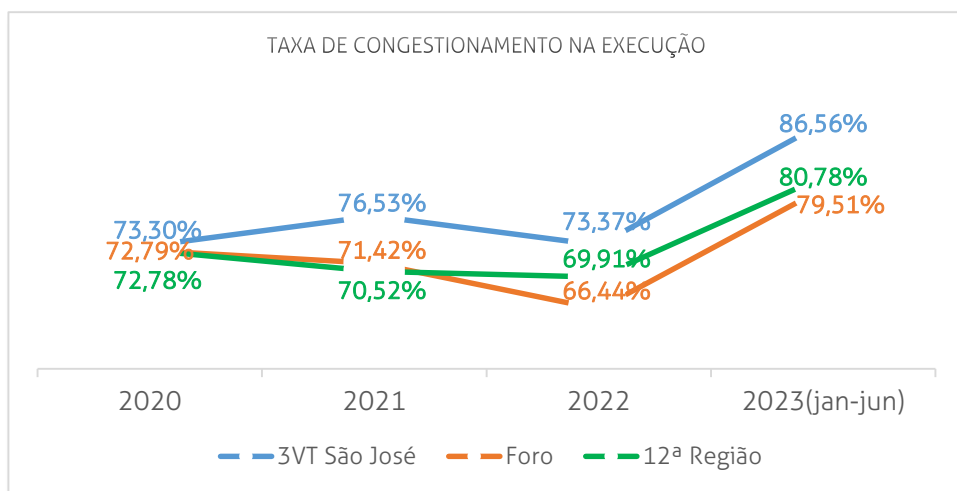


2.2.7. TAXAS DE CONGESTIONAMENTO

Os gráficos abaixo apresentam as taxas de congestionamento nas fases de conhecimento e de execução, na 3ª Vara do Trabalho de São José-SC, nos últimos quatro anos.

Destaca-se que as taxas de congestionamento são maiores no início do ano, próximo a 100%, reduzindo com o passar dos meses.



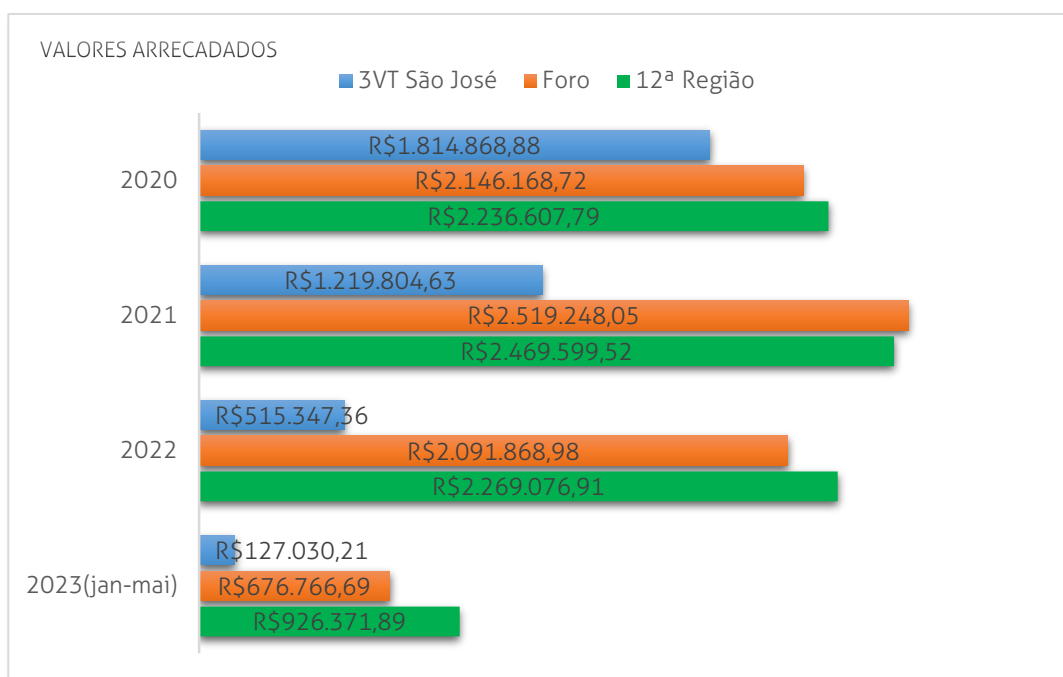


Verifica-se que as taxas de congestionamento no conhecimento e na execução aumentaram desde 2020, sendo maiores que as médias do Foro e da 12ª Região nos últimos 4 anos.



2.2.8. VALORES ARRECADADOS

O quadro abaixo apresenta os valores arrecadados pela 3ª Vara do Trabalho de São José-SC comparado com a média de arrecadação da 12ª Região.

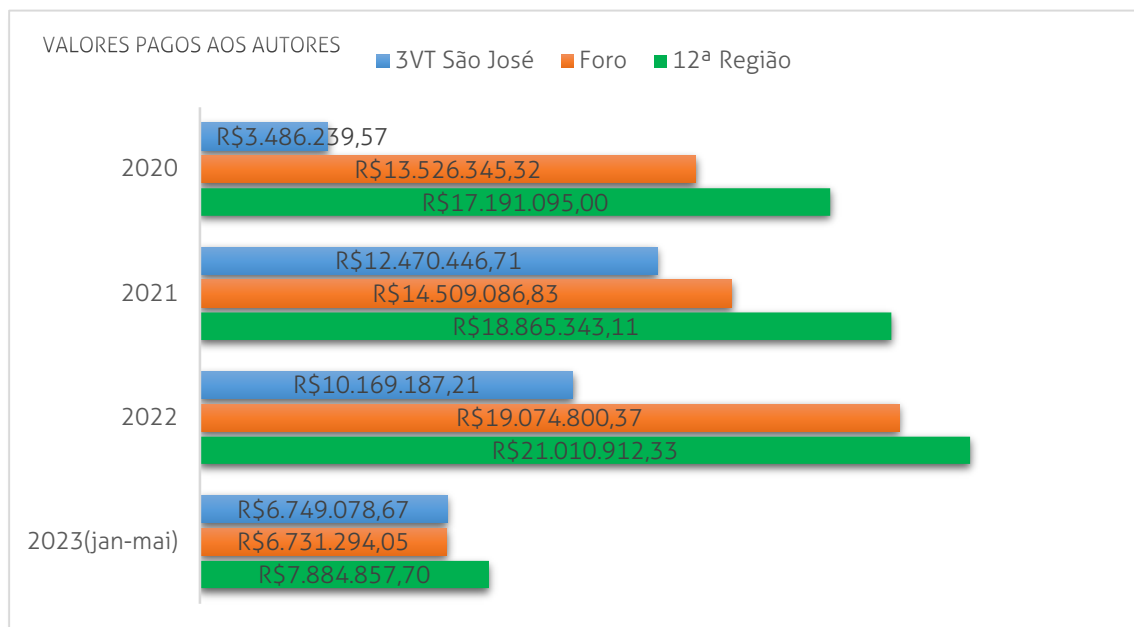


Total arrecadado aos cofres públicos neste ano, até maio, foi de:

R\$ 127.030,21

2.2.9. VALORES PAGOS AOS AUTORES

O quadro abaixo apresenta os valores pagos aos autores pela 3ª Vara do Trabalho de São José-SC comparado com a média de arrecadação da 12ª Região.



Total pago aos autores neste ano foi de:

R\$ 6.749.078,67

2.2.10. PRODUÇÃO E PRAZO DE JUÍZES(AS)

A movimentação processual apresentada se refere à produção dos Juízes do Trabalho na 3ª Vara do Trabalho de São José-SC, no ano de 2022 e de janeiro a junho de 2023.

A) PRAZO MÉDIO PARA JULGAMENTO, PRODUÇÃO DOS JUÍZES DO TRABALHO E PROCESSOS CONCLUSOS PARA PROLAÇÃO DE SENTENÇA

Os quadros abaixo apresentam a o prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença, a quantidade de processos julgados, destacando-se, na coluna ao lado a quantidade de acordos homologados em conhecimento, bem como a quantidade de processos conclusos para prolação de sentenças no final do período.

De acordo com o e-Gestão, o prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença é considerado em dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais.

Já a coluna referente à quantidade de processos conclusos com prazo vencido considera os processos conclusos há mais de trinta dias úteis, efetuados os devidos descontos.

ANO: 2022

Magistrado(a)	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produção		Conclusos para prolação de sentença em 31-12-2022	
		Total julgado	Acordos	Total	Prazo vencido
Magda Eliéte Fernandes (Titular)	58,54	490	122	95	31
Bernardo Moré Frigeri	15,4	15	0	0	0
Charles Baschiroto Felisbino	-	5	4	0	0
Jony Carlo Poeta	-	91	85	0	0
Kismara Brustolin	30,25	4	0	0	0
Mariana Antunes da Cruz Laus	17,67	370	80	11	1
Miriam Maria D'Agostini	-	83	79	0	0

ANO: 2023

Magistrado(a)	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produção		Conclusos para prolação de sentença em 30-6-2023	
		Total julgado	Acordos	Total	Prazo vencido
Magda Eliéte Fernandes (Titular)	75,06	245	65	106	38
Fabio Augusto Dadalt	0	17	15	0	0
Jony Carlo Poeta	-	39	38	0	0
Mariana Antunes da Cruz Laus	17,55	153	25	6	0
Miriam Maria D'Agostini	-	61	52	0	0

| B) AUDIÊNCIAS REALIZADAS

Os quadros abaixo apresentam as audiências realizadas por juiz(íza) do Trabalho que atuou na 3ª Vara do Trabalho de São José-SC.

ANO: 2022

Magistrado	Audiências Realizadas							
	Una	Inicial	Instrução e julgamento	Encerramento	Inq. de testemunha	Conciliação		Total
						Conhecimento	Execução	
Magda Eliéte Fernandes (Titular)	0	1	367	1	1	40	2	412
Charles Baschiroto Felisbino	0	0	0	0	0	30	0	30
Jony Carlo Poeta	0	0	0	0	0	320	0	320
Mariana Antunes da Cruz Laus	0	0	294	0	0	11	4	309
Miriam Maria D'Agostini	0	0	0	0	0	294	3	297

ANO: 2023

Magistrado	Audiências Realizadas							Total
	Una	Inicial	Instrução e julgamento	Encerramento	Inq. de testemunha	Conciliação		
						Conhecimento	Execução	
Magda Eliéte Fernandes (Titular)	0	0	183	0	0	11	2	196
Fabio Augusto Dadalt	0	0	0	0	0	56	0	56
Jony Carlo Poeta	0	0	0	0	0	98	0	98
Mariana Antunes da Cruz Laus	0	0	127	0	0	13	3	143
Miriam Maria D' Agostini	0	0	0	0	0	136	0	136

2.3. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO - IGEST

O IGEST é um índice que sintetiza diversas informações das Unidades Judiciárias de 1º Grau em um único indicador, objetivando retratar o desempenho das Varas do Trabalho, de modo a espelhar a realidade observada em cada uma delas. Para tanto, são utilizados vários indicadores processuais como taxa de congestionamento, prazos e produtividade, e de pessoal, como servidores em atividade, para se obter a melhor visão de desempenho de uma Unidade Judiciária.

O indicador de produtividade varia de 0 a 1, quanto mais próximo de 0, melhor é a situação geral da Unidade.

A Secretaria da Corregedoria disponibilizou na intranet um painel de acompanhamento do IGEST com os dados de todos os períodos.

Os dados do IGEST são obtidos no e-Gestão.

A 3ª Vara do Trabalho de São José-SC, considerando o período de abr/22 a mar/23, apresentou o IGEST/TRT12 de **0,6006** que indica que a Unidade está na **50ª** posição na Região. No País, a Unidade está na posição **1.147**, de 1.570 Varas do Trabalho.

No quadro abaixo, identificam-se os mesoindicadores que compõem o IGEST:

Acervo	Celeridade	Produtividade	Taxa de Congestionamento	Força de Trabalho
0,7336	0,5373	0,6024	0,5874	0,5420

Analisando o IGEST, identificou-se que a Unidade Judiciária está entre as **25% com desempenho menos satisfatório** na 12ª Região nos mesoindicadores "Acervo" e "Produtividade".

Verificando a composição dos mesoindicadores, conclui-se que os seguintes indicadores são os que mais **influenciaram negativamente**. Para facilitar a comparação da evolução de cada um desses indicadores, consta abaixo também os índices e valores do levantamento realizado no mesmo período do ano anterior:

Indicador	abr/21 – mar/22		abr/22 – mar/23	
	Índice	Valor	Índice	Valor
Idade Média do Pend. de Julgamento (em anos)	0,6293	0,99	0,6219	0,82
Pendentes	0,6179	2.300	0,6175	2.524
Taxa de Conclusos com o Prazo Vencido	1,0000	11,76	1,0000	38,78
Prazo Médio na Fase de Conhecimento	0,7103	305	0,6468	266
Prazo Médio na Fase de Liquidação	0,8144	167	0,6181	127
Taxa de Conciliação	0,6449	35,57	0,6176	37,15
Taxa de Solução	0,3140	112,69	0,5523	89,96
Taxa de Execução	0,6259	88,03	0,6541	77,92
Taxa de Congestionamento no Conhecimento	0,6002	44,01	0,6219	48,95
Taxa de Congestionamento na Execução	0,6504	77,46	0,5529	70,37

Analisando os dados do IGEST, identifica-se que os seguintes indicadores **influenciaram negativamente (índice acima de 0,5 e pior que a média):**

Os seguintes indicadores **influenciaram negativamente (índice acima de 0,5 e pior que a média):**



Idade média do pend. de julgamento: Este indicador mede se a Unidade possui processos antigos pendentes de julgamento. Verifica-se que a Unidade possui processos nesta situação, e reduziu em relação ao levantamento anterior.



Pendentes: A Unidade aumentou a quantidade de processos pendentes de baixa, de 2300 para 2524 sendo maior que a média do Estado em 31-3-23, que foi de 1980. A Unidade possuía, naquela data, 1024 processos pendentes de baixa em conhecimento, 139 em liquidação e 1361 em execução.



Taxa de conclusos com o prazo vencido: Esta taxa representa a relação entre a quantidade de processos conclusos para sentença e a quantidade de conclusos com o prazo vencido. Os(As) magistrados(as) possuíam 98 processos conclusos para sentença em 31-3-23, e destes, 38 estavam com o prazo vencido, representando uma taxa de 38,78%.



Prazo médio na fase de conhecimento: Apesar de ter reduzido o prazo médio de 305 para 266 dias, ainda está acima da média da 12ª região, que foi de 205 dias.



Prazo médio na fase de liquidação: Apesar de ter reduzido o prazo médio de 167 para 127 dias, ainda está acima da média da 12ª região, que foi de 110 dias.



Taxa de conciliação: Esta taxa representa a relação entre a quantidade de processos conciliados e a de processos solucionados. Apesar de ter aumentado a taxa de 35,57% para 37,15%, está abaixo da média da 12ª Região, que foi de 45,83%. Foram conciliados 373 processos dos 1004 solucionados de 1º-4-22 até 31-3-23.



Taxa de solução: Esta taxa representa a relação entre a quantidade de processos solucionados e a de recebidos. A Unidade reduziu a taxa de 112,69% para 89,96%, estando menor que a média da 12ª Região, que foi de 93,55%. Foram solucionados 1004 processos, tendo sido recebidos 1116 no período de 1º-4-22 até 31-3-23.



Taxa de execução: Esta taxa mede a relação entre a quantidade de execuções encerradas e de execuções iniciadas. A Unidade reduziu a taxa de 88,03% para 77,92%, estando menor que a média da 12ª Região, que foi de 105,43%. Foram encerradas 420 execuções neste último período, tendo sido iniciadas 539.



Taxa de congestionamento no conhecimento: Esta taxa representa os processos represados na fase de conhecimento. A Unidade aumentou a taxa de 44,01% para 48,95%, estando maior que a média da 12ª Região, que foi de 43,79%. Foram baixados 1068 processos de conhecimento no período, restando pendentes 1024 em 31-3-23.



Taxa de congestionamento na execução: Esta taxa representa os processos represados na fase de execução. Apesar de ter reduzido de 77,46% para 70,37%, está maior que a média da 12ª Região, que foi de 69,18%. Foram baixadas 573 execuções no período, restando pendentes 1361 em 31-3-23.



Para uma melhora no índice, as magistradas devem aumentar a quantidade de acordos, sem reduzir a quantidade de sentenças, prezando pelos processos mais antigos, bem como evitar manter processos conclusos além do prazo legal. A Secretaria deve aumentar a quantidade de execuções encerradas.

O seguinte indicador **influenciou positivamente (índice abaixo de 0,3):**



Prazo médio na fase de execução: A Unidade possui o prazo médio na fase de execução no período de 1º-4-22 até 31-3-23, de 602 dias, enquanto a média da 12ª Região foi de 1048 dias.

Abaixo os gráficos de evolução do IGEST:



2.4. METAS TRT-SC

Abaixo, apresenta-se o desempenho da 3ª Vara do Trabalho de São José-SC em cada meta instituída pelo TRT-SC no planejamento estratégico atual, referente ao ano de 2023.

Maiores detalhes sobre as Metas podem ser encontrados na página da Secretaria de Gestão Estratégica deste Regional:

- https://portal.trt12.jus.br/Planejamento_Estrategico/metasp_historico



Metas Estratégicas

Meta Conhecimento: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.



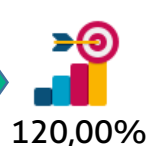
Meta Processos Antigos: Julgar ao menos 93% dos processos autuados até 31/12/2021.



Meta Conciliação: Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021, em 1 ponto percentual.



Meta Taxa de Congestionamento (Conhecimento e Execução): Reduzir a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em 0,5% em relação a 2021.



3. CORREIÇÃO ANTERIOR

Conforme item 16 da ata da correição ordinária realizada na Unidade em 2022, PJeCor n.º CorOrd 0000147-03.2022.2.00.0512, durante a correição anterior verificou-se o pleno cumprimento das determinações específicas cujo prazo havia decorrido até o dia da Correição.

No item 23 da ata da correição anterior constou que:

A Unidade deverá comunicar à Corregedoria-Regional, por meio do PJeCor, **no prazo de 45 dias corridos**, a adoção das determinações e recomendações específicas não cumpridas até a data da correição, bem como as gerais constantes desta ata (itens 16, 17, 18 e 19), e a Secretaria da Corregedoria fará nova análise dos procedimentos em 120 dias (itens 16, 17 "c", "d", "e" e "i" e 18, "c")

Conforme informação no PJeCor acima citado, no id. 2417061, a 3ª Vara do Trabalho de São José-SC não prestou informações acerca do cumprimento das determinações e observação das recomendações constantes da ata.

Conforme determinado no item 23 da ata da correição anterior, a Secretaria da Corregedoria analisou, no prazo de 120 dias, que as seguintes determinações e recomendações não foram cumpridas/observadas ou cumpridas/observadas parcialmente:

Determinação/Recomendação na Correição anterior	Análise de 120 dias, em 24-4-2023	Análise em 10-7-2023
16.1 Tarefa: Cumprimento de Providências - DETERMINA-SE à Secretaria que faça uma varredura nessa tarefa e adote medidas mais rígidas quanto ao lançamento de prazos/informações no GIGS, no prazo de trinta dias.	NÃO CUMPRIDA Há cerca de 20 processos sem prazo ou responsável cadastrado no GIGS, havendo processo na tarefa desde 19-10-2022. Além disso, dos 640 processos na tarefa, há cerca de 310 com prazo vencido no GIGS, havendo prazos vencidos desde 28-9-2022.	DESCUMPRIDA , conforme item 4.4.2, VIII desta ata.
16.2 Tarefa: Elaborar despacho - DETERMINA-SE ao Juízo que dê andamento aos processos parados há mais de dez dias, no prazo de dez dias.	CUMPRIDA PARCIALMENTE Há cerca de 15 processos sem movimentação a mais de 10 dias úteis, sendo o mais antigo desde 13-10-2022.	CUMPRIDA
16.3 Tarefa: Prazos Vencidos - DETERMINA-SE à Secretaria que diligencie no sentido de certificar os decursos de prazos e dar o devido andamento aos processos que estão na tarefa há mais de dez dias, no prazo de vinte dias.	CUMPRIDO PARCIALMENTE Há cerca de 70 processos há mais de 10 dias úteis, dos quais 40 estão sem movimentação a mais de 1 mês, sendo o mais antigo pendente desde 8-11-2022.	DESCUMPRIDA , conforme item 4.4.2, X desta ata.

<p>16.4 Tarefa: Preparar expedientes e comunicações - DETERMINA-SE à Secretaria que dê andamento aos processos parados nessa tarefa há mais de dez dias úteis, no prazo de vinte dias.</p>	<p>CUMPRIDO PARCIALMENTE Há cerca de 115 processos há mais de 10 dias úteis, dos quais 60 estão sem movimentação há mais de 1 mês. Destes, destaca-se o processo ATSum 0000340-54.2019.5.12.0054, que está sem movimentação desde 13-9-2022, quando encerrada a conclusão.</p>	<p>DESCUMPRIDA, conforme item 4.4.2, XI desta ata.</p>
<p>Determinação geral c) que a Unidade proceda à liberação dos valores constantes nos processos arquivados definitivamente após 14-2-2019, no prazo de 45 dias, conforme verificado no item 11 desta Ata;</p>	<p>PARCIALMENTE CUMPRIDA De acordo com relatório gerado no Sistema Garimpo, a Unidade possui 2 contas em processos arquivados após 14-2-2019 com valores.</p>	<p>CUMPRIDA</p>
<p>Determinação geral d) a observância do art. 38 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional, especificamente no tocante às audiências de instrução;</p>	<p>DESCUMPRIDA Verificou-se que as audiências de instrução estão sendo designadas para outubro de 2023, havendo, a partir de meados de setembro/23, apenas 1 audiência de instrução designada por dia.</p>	<p>DESCUMPRIDA, conforme item 2.1.1 desta ata.</p>
<p>Determinação geral i) observar o disposto no § 1º do art. 148, § 1º da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional, devendo certificar a inexistência de depósito judicial ou recursal a serem liberados e que foram exauridos os meios para prosseguimento da execução, antes de proceder ao arquivamento provisório.</p>	<p>DESCUMPRIDA, conforme verificado nos processos elencados.</p>	<p>DESCUMPRIDA, conforme item 4.4.2, I desta ata.</p>
<p>Recomendação geral f) recomenda-se que seja priorizado o julgamento dos processos autuados até 31-12-2019.</p>	<p>OBSERVADA PARCIALMENTE Conforme relatório do e-Gestão, no dia 31-3-2023 havia 5 processos autuados até dezembro de 2019 e pendentes de julgamento.</p>	<p>OBSERVADA PARCIALMENTE, conforme item 6.1, I desta ata.</p>

Após a análise de 120 dias, a ex-Diretora de Secretaria prestou informações no PJeCor supra referido, conforme id. 2818528.

4. CORREIÇÃO ATUAL - ANÁLISE PROCESSUAL E OBSERVAÇÕES

4.1. RELAÇÃO DOS PROCESSOS ANALISADOS

Listam-se, abaixo, os processos analisados durante a Correição Ordinária atual. Destaca-se que os processos analisados na auditoria de contas estão listados no item 4.3, "A" desta ata.

A) PROCESSOS ANALISADOS ANTECIPADAMENTE NA SECRETARIA DA CORREGEDORIA

A escolha dos processos a serem analisados na Correição é realizada com base em processos parados há mais tempo nas tarefas, em processos com determinados CHIPS, em processos com prazo vencido no GIGS, dentre outros.

Além dos processos listados abaixo, são verificados também os procedimentos da Unidade Judiciária, por meio de análise de tarefas, GIGS e outras ferramentas do PJe.



ATOrd 0000206-27.2019.5.12.0054, ATOrd 0000758-31.2015.5.12.0054, ATOrd 0001892-35.2011.5.12.0054, ATSum 0000305-26.2021.5.12.0054, ATSum 0000487-80.2019.5.12.0054, ATOrd 0000203-72.2019.5.12.0054, ATOrd 0000829-23.2021.5.12.0054, ATSum 0000511-06.2022.5.12.0054, ATSum 0001009-73.2020.5.12.0054, ATOrd 0000475-32.2020.5.12.0054, ATSum 0000073-77.2022.5.12.0054, ATOrd 0000492-68.2020.5.12.0054, ATOrd 0000012-56.2021.5.12.0054, ATSum 0000332-63.2021.5.12.0036, ATOrd 0000782-83.2020.5.12.0054, ATOrd 0001148-59.2019.5.12.0054, CumPrSe 0000127-43.2022.5.12.0054, ATOrd 0000021-52.2020.5.12.0054, ATSum 0000023-22.2020.5.12.0054 e ATOrd 0000299-53.2020.5.12.0054

B) PROCESSOS ANALISADOS NA DATA DA CORREIÇÃO

Não foram analisados processos na data da correição.

4.2. CONSTATAÇÕES GERAIS

4.2.1. ART. 32 DA CONSOLIDAÇÃO DOS PROVIMENTOS DA CGJT

O art. 32 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho determina que o Corregedor-Regional realize correição ordinária anual nas Varas do Trabalho, com o exame de alguns itens.

Com base na análise dos processos e relatórios da Unidade Judiciária, e das informações prestadas pela Direção de Secretaria, constatou-se o seguinte:

I) não há a observância das diretrizes na realização do juízo de admissibilidade dos recursos, conforme previsto na Consolidação dos Provimentos da CGJT (art. 102);



II) a Exma. Juíza do Trabalho Titular e a Exma. Juíza do Trabalho Substituta estão presentes na Unidade Judiciária em pelo menos três dias por semana, conforme Recomendação CGJT n.º 2/2022;



III) as audiências são realizadas nos dias da semana conforme informado no item 2.1 da presente ata;

IV) os principais prazos da Vara do Trabalho (iniciais, instrução e julgamento) são informados no item 2.2.5; o número de processos aguardando sentença na fase de conhecimento e incidentais à fase de execução são informados, respectivamente, nos itens 2.2.1 e 2.2.4 da presente ata;

V) foram examinados, por amostragem, processos na fase de execução, para averiguar o cumprimento das diretrizes da Consolidação dos Provimentos da CGJT, conforme item 4.4.2 desta ata;

VI) magistrados e servidores foram orientados acerca da regular utilização, pelos magistrados e servidores, da ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância – WIKI-VT na tramitação dos processos.

4.2.2. OUTRAS CONSTATAÇÕES GERAIS

Destacam-se, abaixo, outras constatações:

I) a Unidade informou no questionário que está certificando os prazos em 30 dias. Durante a correição, no dia 27-7-2023, verificou-se que havia processos na tarefa "Prazos vencidos" desde 19-5-2023. No GIGS, no relatório de prazos vencidos, havia processos desde 31-8-2022;

II) foi verificada, em 6-7-2023, a existência de 351 processos sem audiência no PJe;

A Direção de Secretaria informou que: São Processos com tramitação antes de designação de audiência de instrução

III) a remessa dos processos ao CEJUSC é precedida de certidão ou despacho.



IV) de acordo com o e-Gestão, de novembro/22 (após última correição) a junho/23 foram prolatadas 17 sentenças líquidas, o equivalente a **6,9%** das sentenças procedentes e procedentes em parte;



V) a Unidade utiliza o sistema GPREC para requisições de pequeno valor para Estados, municípios e Correios.



VI) a Unidade cumpre a Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR n.º 7/2023 no que diz respeito ao máximo de 30% de servidores em teletrabalho por dia.



VII) no dia da Correição, a Unidade possuía **50,05%** dos processos tramitando no Juízo 100% Digital, conforme relatório do PJe.



VIII) no dia da Correição, a Unidade não possuía contas em processos arquivados definitivamente após 14-2-2019 (Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT n.º 1/2019), com valores pendentes de liberação.



IX) foi identificado que, apesar de constarem como saneadas no sistema Garimpo, há **24** contas em processos arquivados até 14-2-2019 com valores acima de R\$150,00 pendentes de liberação.



4.3. AUDITORIA DAS CONTAS JUDICIAIS



A auditoria tem por objetivo verificar a regularidade dos depósitos e levantamentos de valores contidos em contas judiciais, tendo por escopo a preservação dos numerários destinados à satisfação dos créditos judiciais trabalhistas.



É realizada com base na Instrução Normativa n.º 36 do TST, no ATO CONJUNTO CSJT.GP.CGJT n.º 01/2019 e na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região.

A) PROCESSOS ANALISADOS



ATOrd 0000658-32.2022.5.12.0054, ATOrd 0000127-77.2021.5.12.0054, ATOrd 0000846-59.2021.5.12.0054, ATOrd 0001511-17.2017.5.12.0054, ATOrd 0000008-82.2022.5.12.0054, ATOrd 0000747-89.2021.5.12.0054, ATSum 0000889-59.2022.5.12.0054, ATSum 0000505-96.2022.5.12.0054, ATSum 0000540-90.2021.5.12.0054, ATSum 0000255-97.2021.5.12.0054, ATOrd 0000536-24.2019.5.12.0054, ATSum 0001166-80.2019.5.12.0054, ATOrd 0000011-71.2021.5.12.0054, ATOrd 0000327-19.2022.5.12.0032 e ATOrd 0000903-77.2021.5.12.0054

B) QUESTÕES DE AUDITORIA

Questão	Resultado
Correspondência dos beneficiários dos levantamentos de valores com partes do processo?	Sim
Junta extrato de contas zeradas antes do arquivamento definitivo?	Sim
Os extratos bancários indicam saldo em conta judicial?	Não

As observações específicas realizadas nos processos analisados na auditoria constam no item 4.4.1 desta ata.

4.4. OBSERVAÇÕES NOS PROCESSOS ANALISADOS

As determinações e/ou recomendações a seguir foram feitas com base nos processos analisados na auditoria de contas, conforme lista do item 4.3, "A" desta ata, bem como os processos analisados antecipadamente na Secretaria da Corregedoria, conforme lista do item 4.1 desta ata.

As análises realizadas, todas transcritas abaixo, foram encaminhadas à Unidade Judiciária antecipadamente a esta correição ordinária, em 6-7-2023, para cumprimento das determinações e/ou observação das recomendações.

4.4.1. PROCESSO ANALISADO NA AUDITORIA, COM OBSERVAÇÕES

Processo	ATOrd 0000536-24.2019.5.12.0054
Situação encontrada	Observei haver saldo de capital remanescente em conta no Banco do Brasil nº 200124692245, vinculada aos autos, no importe de R\$ 520,81.
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE o desarquivamento dos autos e a conclusão à Magistrada, no prazo de 5 dias, para análise quanto ao saldo de capital remanescente em conta vinculada aos autos.

No dia da correição verificou-se o cumprimento da determinação.

4.4.2. DEMAIS PROCESSOS ANALISADOS ANTECIPADAMENTE, COM OBSERVAÇÕES

I. Certidão de arquivamento definitivo: analisado em 7-7-2023.

Situação encontrada	Foi verificado que a Unidade não certifica que as ordens de liberação de valores estão de acordo com os documentos do processo, antes do arquivamento definitivo, conforme determina o parágrafo único do art. 147 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional.
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE que a Unidade certifique nos processos exemplificados, no prazo de 5 dias, bem como que, doravante, passe a certificar previamente ao arquivamento definitivo.
Exemplo	ATOrd 0000658-32.2022.5.12.0054, ATOrd 0000127-77.2021.5.12.0054, ATOrd 0000846-59.2021.5.12.0054, ATOrd 0001511-17.2017.5.12.0054, ATOrd 0000008-82.2022.5.12.0054, ATOrd 0000747-89.2021.5.12.0054, ATSum 0000889-59.2022.5.12.0054, ATSum 0000505-96.2022.5.12.0054, ATSum 0000540-90.2021.5.12.0054, ATSum 0000255-97.2021.5.12.0054, ATOrd 0000536-24.2019.5.12.0054, ATSum 0001166-80.2019.5.12.0054, ATOrd 0000011-71.2021.5.12.0054, ATOrd 0000327-19.2022.5.12.0032 e ATOrd 0000903-77.2021.5.12.0054

II. Certidão de arquivamento provisório: analisado em 5-7-2023.

Situação encontrada	Foi verificado que não é expedida a certidão de que trata o § 1º do art. 148 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional, de que inexistem depósitos judicial ou recursal e que foram exauridos os meios para prosseguimento da execução antes do arquivamento provisório ou do sobrestamento por execução frustrada.
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que expeça a referida certidão nos processos abaixo exemplificados, no prazo de 5 dias, bem como que, doravante, certifique em todos os processos que são remetidos ao arquivo provisório ou sobrestados por execução frustrada, doravante.
Exemplo	ATOrd 0000577-54.2020.5.12.0054, ATOrd 0000054-18.2015.5.12.0054 e ATSum 0000014-94.2019.5.12.0054

III. Juízo de admissibilidade dos recursos: analisado em 10-7-2023.

Situação encontrada	Foi verificado, conforme determina o art. 32 da Consolidação dos Provimentos da CGJT, que a Unidade Judiciária não observa o disposto no <i>caput</i> do art. 102 da referida Consolidação, especialmente quanto ao pronunciamento explícito, que dispõe o seguinte: Art. 102. No exercício do controle de admissibilidade dos recursos ordinários, agravos de petição e recursos adesivos, o juiz deve verificar o preenchimento de todos os pressupostos intrínsecos e extrínsecos dos recursos, antes de seu processamento, cabendo-lhe formular pronunciamento explícito sobre o preenchimento desses requisitos. (grifo nosso) [...]
Recomendação /Determinação	DETERMINA-SE que o Juízo observe o referido dispositivo, doravante.
Exemplo	ATSum 0000683-45.2022.5.12.0054, ATSum 0000723-27.2022.5.12.0054, ATSum 0000630-64.2022.5.12.0054, ATOrd 0000103-20.2019.5.12.0054, ATOrd 0000102-35.2019.5.12.0054

IV. Escaninho - Petições não apreciadas: analisado em 10-7-2023.

Situação encontrada	Há 540 documentos, dos quais cerca de 160 foram protocoladas há mais de 10 dias úteis.
Recomendação /Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que analise as petições paradas há mais de 10 dias úteis, no prazo de 15 dias e busque formas de manter o escaninho com petições protocoladas há não mais de 10 dias.

V. Escaninho - Documentos internos (mandados devolvidos): analisado em 5-7-2023.

Situação encontrada	Há 95 mandados devolvidos, dos quais cerca de 65 foram devolvidos há mais de 10 dias úteis.
Recomendação /Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que faça uma revisão no escaninho e exclua aqueles em que já foi dado o devido encaminhamento processual, no prazo de cinco dias.
Exemplo	ATSum 0000037-06.2020.5.12.0054 e ATOrd 0000211-49.2019.5.12.0054

VI. Tarefa: Aguardando cumprimento de acordo: analisado em 5-7-2023.

Situação encontrada	Observa-se que há processos alocados indevidamente nesta tarefa, haja vista que já houve sentença de extinção da execução.
Recomendação /Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que faça uma varredura e encaminhe os processos alocados indevidamente para as tarefas adequadas, no prazo de 5 dias.
Exemplo	ATSum 0000751-29.2021.5.12.0054 e ATOrd 0001340-60.2017.5.12.0054

VII. Tarefa: Aguardando prazo: analisado em 5-7-2023.

Situação encontrada	<p>Verifica-se que há processos parados nessa tarefa, com os prazos já decorridos. Apesar de ser uma tarefa cujos processos saem automaticamente quando do decurso do prazo, sendo alocados na tarefa "prazos vencidos", há casos em que processos permanecem na referida tarefa mesmo sem expediente aberto, razão pela qual deve a Secretaria, quando couber, retirá-los manualmente da tarefa.</p> <p>Pode-se utilizar o relatório do SÃO-PJe "Aguardando prazo sem expediente aberto", o qual apresenta que a Unidade Judiciária possui 19 processos nesta situação.</p>
Recomendação /Determinação	<p>DETERMINA-SE que a Secretaria faça uma varredura na tarefa, dando andamento aos processos que estão equivocadamente na tarefa, no prazo de 10 dias.</p>

VIII. Tarefa: Cumprimento de Providências: analisado em 6-7--2023.

Situação encontrada	<p>Observa-se que vários processos estão sem movimentação, conforme se verificou na análise dos processos elencados. Observa-se, ainda, que há vários processos com prazo vencido no GIGS e que não foram excluídos quando movimentados. Observa-se, por fim, que há cerca de 25 processos sem prazo ou preparo cadastrado no GIGS, apesar de ter sido cadastrado responsável em alguns.</p>
Recomendação /Determinação	<p>DETERMINA-SE à Secretaria que faça uma varredura nessa tarefa e adote medidas mais rígidas quanto ao lançamento de prazos/informações no GIGS, no prazo de 30 dias.</p>
Exemplo	<p>ATOrd 0001654-06.2017.5.12.0054, ATSum 0000895-08.2018.5.12.0054, ATSum 0001901-21.2016.5.12.0054, ATSum 0000500-79.2019.5.12.0054, ATOrd 0000327-31.2014.5.12.0054 e ATSum 0000419-96.2020.5.12.0054</p>

IX. Tarefa: Iniciar Liquidação/Execução: analisado em 6-7-2023.

Situação encontrada	<p>Há 6 processos alocados nessas tarefas, dos quais 4 estão há mais de 10 dias úteis, e o mais antigo pendente desde 10-5-2023.</p>
Recomendação /Determinação	<p>DETERMINA-SE à Secretaria que dê andamento aos processos, no prazo de 5 dias.</p>
Exemplo	<p>CumSen 0000281-27.2023.5.12.0054 e CartOrdCiv 0000488-26.2023.5.12.0054</p>

X. Tarefa: Prazos Vencidos: analisado em 10-7-2023.

Situação encontrada	Há 385 processos alocados nessa tarefa, dos quais cerca de 100 estão há mais de 10 dias úteis, e o mais antigo pendente desde 3-5-2023.
Recomendação /Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que dê andamento aos processos que estão na tarefa há mais de 10 dias úteis, no prazo de 15 dias, e doravante, evite manter processos com prazo vencido por mais de 10 dias.

XI. Tarefa: Preparar expedientes e comunicações: analisado em 6-7-2023.

Situação encontrada	Há 156 processos alocados nessa tarefa, dos quais cerca de 20 estão há mais de 10 dias úteis, e o mais antigo pendente desde 22-5-2023.
Recomendação /Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que dê andamento aos processos parados nessa tarefa há mais de 10 dias úteis, no prazo de 5 dias, e doravante, evite manter processos nesta tarefa por mais de 10 dias.

XII. Determinações específicas em processos: analisados de 6-7 a 7-7-2023.

Processo	ATSum 0000023-22.2020.5.12.0054
Situação encontrada	Processo sem movimentação desde 10-5-2023, quando devolvido o mandado pelo Oficial de Justiça, com diligência negativa (id. 11ed84f).
Recomendação /Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que dê andamento ao processo, no prazo de 5 dias.

Processo	ATOrd 0000021-52.2020.5.12.0054
Situação encontrada	Processo sem movimentação desde 2-5-2023, quando protocolada petição pelo exequente (id.912b474).
Recomendação /Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que dê andamento ao processo, no prazo de 5 dias.

Processo	CumPrSe 0000127-43.2022.5.12.0054
Situação encontrada	Há petição do executado em 24-5-2023 (id. e9791f8), ratificando a interposição de agravo de petição, sem apreciação até então pelo Juízo.
Recomendação /Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que dê andamento ao processo, no prazo de 5 dias.

Processo	ATSum 0000332-63.2021.5.12.0036
Situação encontrada	Processo sem movimentação desde 5-6-2023, quando protocolada petição pelo exequente (id.f4ff9db).
Recomendação /Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que dê andamento ao processo, no prazo de 5 dias.

Processo	ATOrd 0000012-56.2021.5.12.0054
Situação encontrada	Processo encontra-se na Contadoria desde 23-5-2023, aguardando o cumprimento do despacho exarado em 18-5-2023 (id. e36f3b2).
Recomendação /Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que cumpra o comando judicial, no prazo de 5 dias.

Processo	ATSum 0000073-77.2022.5.12.0054
Situação encontrada	Processo sem movimentação desde a devolução pelo Oficial de Justiça do Mandado em 24-3-2023, com diligência negativa (ids.d27e3c2 e d10739d). Há decisão proferida em 14-12-2022, onde consta no item "5" que, em caso de diligência negativa pelo Oficial de Justiça quando do cumprimento de Mandado de Pesquisa, Penhora e Avaliação de Bens, seja incluído gravame no CNIB e intimado o exequente para, querendo, requerer a instauração de IDPJ, o que ainda não foi cumprido.
Recomendação /Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que dê prosseguimento no cumprimento da decisão do id. 355f781, precisamente ao item "5", no prazo de 5 dias, em razão do lapso temporal observado.

Processo	ATOrd 0000206-27.2019.5.12.0054
Situação encontrada	Processo sem movimentação desde 16-5-2023, quando decorrido o prazo da intimação de Id 6950d71.
Recomendação /Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que dê andamento ao processo, no prazo de 5 dias.

Processo	ATOrd 0000758-31.2015.5.12.0054
Situação encontrada	Processo sem movimentação desde 16-7-2020, quando expedida a carta precatória executória de Id 3dd5481. Há prazo vencido no GIGS, de 16-12-2022, com observação: "Cumprimento CP"
Recomendação /Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que diligencie acerca do cumprimento da carta precatória, no prazo de 5 dias.

Processo	ATOrd 0001892-35.2011.5.12.0054
Situação encontrada	Observa-se que as partes apresentaram o acordo de Id 2a998bc em 26-8-2022. O despacho de Id c25033b prorrogou a análise até que as partes informassem como seria feito o repasse de valores, uma vez que estes seriam oriundos de arrematação de imóvel da ré feito em outra Vara. A ré se manifestou em 23-10-2022 (Id f1feb01), mas o processo foi concluso para decisão somente em 14-2-2023. Em 26-4-2023 (Id 9e75c8f) as partes reiteraram o requerimento de homologação e apresentaram aditamento ao acordo em 26-6-2023 (Id 9e75c8f), sendo que estes requerimentos ainda não foram analisados e o processo permanece concluso sem decisão.
Recomendação /Determinação	DETERMINA-SE ao Juízo que decida, no prazo de 5 dias, em razão do lapso temporal já decorrido.

Processo	ATSum 0000305-26.2021.5.12.0054
Situação encontrada	Observa-se que o processo está concluso para decisão desde 18-4-2023.
Recomendação /Determinação	DETERMINA-SE ao juízo que decida, no prazo de 5 dias, em razão do lapso temporal já decorrido.

Processo	ATSum 0000487-80.2019.5.12.0054
Situação encontrada	Processo sem movimentação desde 30-3-2023, quando juntada a certidão de Id 03dd316 (CNIB).
Recomendação /Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que cumpra a parte final do despacho de 13-10-2022 (Id 180c509), no prazo de 5 dias.

Processo	ATOrd 0000829-23.2021.5.12.0054
Situação encontrada	Processo sem movimentação desde 17-2-2023, quando decorrido o prazo da pesquisa de Id b88bc98.
Recomendação /Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que dê andamento ao processo, nos termos do da decisão de 1º-8-2022 (Id dfdc82d), no prazo de 5 dias.

Processo	ATSum 0000511-06.2022.5.12.0054
Situação encontrada	Processo sem movimentação desde 19-5-2023, quando certificada a devolução do mandado (Id 82a07e0).
Recomendação /Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que dê andamento ao processo, no prazo de 5 dias.

Processo	ATSum 0001009-73.2020.5.12.0054
Situação encontrada	Processo sem movimentação desde 24-3-2023, quando certificada a devolução do mandado (Id 278b518). Observa-se, ainda, que há CHIP "CNIB", além de um prazo lançado no GIGS sem especificação e já decorrido em 29-6-2023.
Recomendação /Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que dê andamento ao processo, no prazo de 5 dias.

No dia da correição verificou-se o cumprimento parcial das determinações cujo prazo decorreu, conforme item 4.4.3 desta ata.

4.4.3. NÃO CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES NOS PROCESSOS ANALISADOS ANTECIPADAMENTE

Listam-se abaixo as determinações constantes no item 4.4.2, não cumpridas ou cumpridas parcialmente até o dia da correição, bem como nova determinação do Exmo. Desembargador do Trabalho Corregedor-Regional.

O cumprimento das determinações e a observação das recomendações, conforme quadro abaixo, deve ser informado no prazo de 45 dias, conforme seção 9 desta ata.

ITEM	DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO
V. Escaninho - Documentos internos (mandados devolvidos)	DESCUMPRIDA REITERA-SE A DETERMINAÇÃO para que a Secretaria faça uma revisão no escaninho e exclua aqueles em que já foi dado o devido encaminhamento processual
VI. Tarefa: Aguardando cumprimento de acordo	DESCUMPRIDA , conforme verificado nos processos ATSum 469-25.2020.5.12.0054 e ATOrd 0532600-79.2009.5.12.0054. REITERA-SE A DETERMINAÇÃO para que a Secretaria faça uma varredura e encaminhe os processos alocados indevidamente para as tarefas adequadas.
XI. Tarefa: Preparar expedientes e comunicações	DESCUMPRIDA REITERA-SE A DETERMINAÇÃO para que a Secretaria evite manter processos nesta tarefa por mais de 10 dias úteis.

Da mesma forma, o cumprimento dos itens 4.4.2, III, IV, VIII e X, cujo prazo não decorreu até a data da correição, devem ser informados no PJeCor, no prazo de 45 dias corridos, conforme seção 9 desta ata.

5. DETERMINAÇÕES

5.1. DETERMINAÇÕES REITERADAS

Determinações decorrentes da correção anterior, as quais se verificou, na correção atual, que permanecem sem cumprimento:

- I. Considerando que o prazo de realização de audiências de instrução continua superior ao constante no art. 38 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional, **reitera-se a determinação** para que o Juízo observe o referido artigo, devendo envidar esforços para redução do prazo para realização das audiências verificado no item 2.1.1 desta ata;

5.2. DETERMINAÇÕES PARA A VARA DO TRABALHO CORREICIONADA

Determinações decorrentes da correção atual, que dizem respeito à Vara do Trabalho correicionada. Determina-se:

- I. o cumprimento das determinações e a observação das recomendações específicas, conforme item 4.4.3 desta ata;
- II. observar e cumprir os prazos, ante a constatação de demora na prática dos atos processuais em alguns processos;
- III. no caso de ata simplificada, conforme dispõe o art. 13 da Portaria CR n.º 1/2020, fazer constar na ata a indicação do tempo correspondente a cada tema (minutos/segundos); no caso de audiência com tema único, fazer constar na ata esta situação.

5.3. DETERMINAÇÕES PADRÃO PARA TODAS AS VARAS DO TRABALHO

Determinações que são replicadas a todas as Varas do Trabalho, independentemente se já são cumpridas ou não. Determina-se:

- I. a observância das regras de segurança contidas nos Ofícios Circulares n.º 16/2019 e 37/2020 e no art. 121 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional;
- II. na triagem inicial, atentar a Secretaria para os casos em que não há CPF/CNPJ do réu cadastrado, o que deverá ser solicitado na audiência inicial, a fim de evitar problemas com homônimos na Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas – CEAT;
- III. que as Exmas. Juízas do Trabalho Titular e Substituta realizem as audiências na Vara do Trabalho;
- IV. observar e cumprir as Metas de 2023 do TRT-SC, disponíveis para consulta na página do Planejamento Estratégico do TRT, referidas no item 2.4 desta ata.

6. RECOMENDAÇÕES

6.1. RECOMENDAÇÕES REITERADAS

Recomendações decorrentes da correição anterior, as quais se verificou, na correição atual, que permanecem sem observação:

- I. Considerando que o processo 0001012-62.2019.5.12.0054 permanece pendente de julgamento, **reitera-se a recomendação** para que seja priorizado o julgamento do referido processo;

6.2. RECOMENDAÇÕES PARA A VARA DO TRABALHO CORREICIONADA

Recomendações decorrentes da correição atual, que dizem respeito à Vara do Trabalho correicionada. Recomenda-se:

- I. que, além dos processos elencados no item 6.1, I desta ata, seja priorizado o julgamento dos processos 0000306-45.2020.5.12.0054, 0000388-76.2020.5.12.0054, 0000537-72.2020.5.12.0054, 0000584-03.2020.5.12.0036, 0000785-38.2020.5.12.0054, 0000803-59.2020.5.12.0054, 0000910-06.2020.5.12.0054, 0001946-25.2016.5.12.0054 e 0000975-98.2020.5.12.0054, autuados até 31-12-2020;
- II. que a Unidade Judiciária busque formas de aumentar o percentual de processos tramitando pelo Juízo 100% Digital para, no mínimo, 75%, conforme Meta estabelecida na 1ª Reunião de Análise Estratégica realizada em 20-4-2023, deste Regional;
- III. considerando a Recomendação CR n.º 4/2018, que em se tratando de pedido determinado e líquido, as sentenças sejam líquidas e, nos demais casos, se observe um percentual mínimo de 25% das sentenças proferidas. Nos processos de maior complexidade ou com baixo risco de reversibilidade, sugere-se a nomeação de perito para prolação de sentença líquida;
- IV. com base no resultado do IGEST, para uma melhora no índice, as magistradas devem aumentar a quantidade de acordos, sem reduzir a quantidade de sentenças, prezando pelos processos mais antigos, bem como evitar manter processos conclusos além do prazo legal. A Secretaria deve aumentar a quantidade de execuções encerradas.

6.3. RECOMENDAÇÕES PADRÃO PARA TODAS AS VARAS DO TRABALHO

Recomendações que são replicadas a todas as Varas do Trabalho, independentemente se já são observadas ou não. Recomenda-se:

- I. que seja evitada a dispensa do pagamento de custas pelas partes não beneficiárias da justiça gratuita;
- II. atentar para os principais movimentos considerados para itens de produtividade do Prêmio CNJ de Qualidade, conforme disposto no Ofício Circular CR n.º 5/2021;
- III. a inclusão na pauta do CEJUSC ou da Vara do Trabalho de processos baixados do TRT para início da liquidação, como forma de auxiliar na diminuição da taxa de congestionamento;
- IV. que seja consultada a ferramenta "GARIMPO" para verificação das duas vertentes, sendo a primeira relativa à ASSOCIAÇÃO DE CONTAS, cujo valor seja superior a R\$ 5,00, em que é comum a abertura de contas recentes sem a vinculação correta do processo, e a segunda, referente ao saneamento das contas existentes com saldo relativas aos processos arquivados definitivamente, incluídas ou não no PROJETO GARIMPO. Sendo constatada a existência de contas com saldo em processos arquivados definitivamente, elas devem ser tratadas para que seja realizado o devido saneamento (repasse efetivo ao respectivo beneficiário), observando-se o procedimento correto para cada caso (GARIMPO – processos arquivados definitivamente até 14-02-2019 e PÓS-GARIMPO – processos arquivados definitivamente após 14-02-2019);
- V. a observância do ATO n.º 21/CGJT, de 13 de outubro de 2022 nos PROADs abertos ou a serem abertos relativos ao Projeto GARIMPO, uma vez que a Corregedoria-Geral resolveu disciplinar e padronizar os procedimentos a serem adotados quanto à destinação dos valores existentes em contas judiciais nos processos incinerados (equivalentes aos "eliminados") e nos processos em que não foi possível identificar o beneficiário do numerário.
- VI. a observância dos Ofícios Circulares CR n.ºs 40/2020 e 1/2021, que tratam da necessidade do acesso semanal ao PJe-Cor, pelos Magistrados.

7. RECOMENDAÇÕES DA CGJT

Durante a correição ordinária realizada neste Regional no período de 18 a 21 de julho de 2022, a Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho fez recomendações à Corregedoria-Regional, as quais dizem respeito à atuação das Varas do Trabalho.

Nos quadros abaixo estão listadas as recomendações da CGJT, com o indicativo de cumprimento ou não pela Unidade Judiciária durante esta correição:

As recomendações a seguir têm como base a média dos tribunais de mesmo porte e/ou a média nacional e se referem ao período de janeiro a junho de 2023.

Recomendação (nr. e indicador)*	Vara	Tribunais mesmo porte	Nacional	Situação atual
1 - Taxa de liquidação	42,28	58,41	70,15	Não observada
1 - Liquidações encerradas	200	179	229	Parcialmente Observada
2 - Sentenças líquidas	7,69	34,27	21,02	Não observada
3 - Taxa de execução	86,63	111,55	107,77	Não observada
3 - Execuções encerradas	175	278	294	Não observada

* "nr". refere-se ao número da recomendação feita pela CGJT à Corregedoria.

As recomendações a seguir possuem como base os seus dados históricos.

Recomendação (nr. e indicador)*	Vara (jan-jun/2023)	2022	2021	2020	Situação atual
Conj. 1 - Índice de Processos Julgados – IPJ – Meta 1	85,45	101,55	96,28	100,40	Não observada
4 - Prazo médio entre o início e o encerramento da execução	1.060	693	792	488	Não observada
5 - Prazo médio da 1ª audiência ao encerramento da instrução	102	160	408	199	Observada
5 - Prazo médio do ajuizamento da ação até a prolação da sentença	242	302	266	278	Observada

"nr". refere-se ao número da recomendação feita pela CGJT à Corregedoria. "Conj." Refere-se às recomendações em conjunto para a Presidência e para a Corregedoria.

Tendo em vista que a Unidade Judiciária não cumpre todas as recomendações exaradas pelo Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho na ata da correição ordinária realizada neste Regional no período de 18 a 21 de julho 2022, por relevantes, reproduzo abaixo aquelas não cumpridas:

- I. Considerando que os dados extraídos do Sistema de Gestão Estratégica da Justiça do Trabalho demonstram o não cumprimento da meta de julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente em 2021, reitera-se a recomendação no sentido de implementar medidas efetivas para aumentar o número de processos julgados, tendo em vista o macrodesafio "Agilidade e

Produtividade na Prestação Jurisdicional” presente na Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021-2026;

- II. Considerando a reduzida quantidade de liquidações iniciadas e encerradas, reitera-se a recomendação para que o TRT12 adote procedimentos eficientes e estímulos aos juízes de primeiro grau para que redobrem os esforços voltados à ampliação do quantitativo destes indicadores, objetivando alcançar os melhores índices;
- III. Considerando o baixo percentual de sentenças líquidas proferidas no âmbito do TRT12 nos três anos analisados, reitera-se a recomendação para que se envidem esforços no sentido de incentivar os magistrados a prolatar sentenças líquidas, bem como para promover, na medida do possível, o fornecimento dos meios e ferramentas necessários ao incremento da celeridade e produtividade dos magistrados nos processos em fase de liquidação;
- IV. Considerando que o total de execuções iniciadas e encerradas revelou-se abaixo da média dos Tribunais de idêntico porte e da média no País, reitera-se a recomendação para que os juízes de primeiro grau priorizem a solução dos processos na fase da execução a fim de promover o incremento nesta fase processual, propiciando a satisfação do créditos trabalhistas de forma mais célere;
- V. Considerando a progressiva elevação do prazo médio entre o início e o encerramento da execução, durante o período correccionado, reitera-se a recomendação de que sejam envidados esforços no sentido de reduzir o aludido prazo, de modo a imprimir celeridade e efetividade na prestação jurisdicional.

8. REUNIÕES

8.1. REUNIÃO COM ADVOGADOS

O Exmo. Desembargador do Trabalho Corregedor-Regional esteve à disposição dos advogados, partes e demais jurisdicionados, entretanto, não houve comparecimento de interessados no horário designado.

8.2. REUNIÃO COM A DIRETORA DE SECRETARIA

Eu, Secretário da Corregedoria, reuni-me com a Diretora de Secretaria, Juliana Adelina Fortunato Fernandes, no dia vinte e sete de julho de dois mil e vinte e três para tratar de assuntos relativos aos procedimentos de Secretaria.

A Diretora de Secretaria, que assumiu a referida função há cerca de 2 meses, informou que está trabalhando para dar maior celeridade à tramitação processual. Observou, ainda, que os servidores não utilizavam diversas funcionalidades do GIGS e que está trabalhando para que passem a utilizá-las como anotação de preparo de atividades, anotação de prazos dentre outras.

Relatei a existência de contas que constam como saneadas no projeto Garimpo, mas possuem valores. Destaquei que é importante a análise desses processos, pois essas contas foram informadas ao CSJT como saneadas, ou seja, sem valores pendentes de liberação.

Observei acerca da necessidade de acesso semanal ao PJeCor, conforme Ofícios Circulares CR n.ºs 40 e 41/2020.

Destaquei a importância de utilizar a plataforma WikiVT, onde é possível verificar os procedimentos de movimentação processual, bem como as normas nacionais e do TRT que tratam de cada fase do processo, e os impactos de cada movimentação no e-Gestão.

Foram ainda discutidos os assuntos específicos da Unidade, verificados durante a correição e constantes nesta ata, como os dados estatísticos, o IGEST e as determinações e recomendações.

8.3. REUNIÃO COM OS(AS) JUÍZES(AS) DO TRABALHO DO FORO

O Exmo. Desembargador do Trabalho Corregedor-Regional reuniu-se, no dia vinte e seis de julho de dois mil e vinte e três com os(as) Exmos(as). Juizes(as) do Trabalho Jony Carlo Poeta e Fabio Augusto Dadalt, respectivamente Titular e Substituto da 1ª Vara do Trabalho, Charles Baschiroto Felisbino, Substituto da 2ª Vara do Trabalho, e Mariana Antunes Cruz Laus, Substituta da 3ª Vara do Trabalho.

Sua Exa. salientou inicialmente que grande parte do trabalho de Correição é feito previamente ao comparecimento na Unidade Judiciária, pois, como os processos são

eletrônicos, os autos, indicadores e dados estatísticos são analisados pela Corregedoria e as informações relevantes são transmitidas antecipadamente para que a Unidade Judiciária possa tomar conhecimento das questões relevantes, prestar esclarecimentos e adotar medidas para melhorar o desempenho, se for o caso.

O Exmo. Corregedor falou sobre o IGEST – Índice Nacional da Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho, que mostrou números discrepantes entre as Varas do Trabalho. A 1ª Vara do Trabalho posiciona-se entre as 15 Varas do Trabalho do Estado com melhores índices, ao passo que a 2ª e a 3ª Varas do Trabalho estão entre os 15 com piores índices entre as 60 Varas do Trabalho de Santa Catarina. Parabenizou a 1ª Vara do Trabalho pelos números positivos apresentados. Observou, ainda, que as Varas do Trabalho estão com a lotação-padrão de servidores de acordo com os normativos.

Solicitou que a 1ª Vara do Trabalho aumentasse o percentual de sentenças líquidas, por estar abaixo do percentual recomendado pela Corregedoria-Regional, que é de 25%, e que a 3ª Vara do Trabalho observasse a minutagem com indicação dos tópicos.

Os(As) Magistrados(as) relataram que em recente evento da escola judicial houve transcrição em tempo real, automática, que poderia ser aproveitada nas audiências. Após a correição foi questionada a SETIC, a qual informou que há sistema em teste, resposta já encaminhada aos magistrados.

Por fim, o Desembargador do Trabalho Corregedor-Regional manifestou o interesse no bom andamento dos serviços judiciários, destacando que a Corregedoria é parceira do primeiro grau para auxiliar no que for possível, estando à disposição por meio de seus vários canais de contato.

No dia seguinte, o Exmo. Corregedor reuniu-se com a Exma. Juíza Miriam Maria D'Agostini, Titular da 2ª Vara do Trabalho de São José-SC, ocasião em que foram tratados assuntos retromencionados.



9. ENCERRAMENTO

Aos vinte e oito dias do mês de julho de dois mil e vinte e três foi encerrada a Correição Ordinária na 3ª Vara do Trabalho de São José-SC. A presente ata foi disponibilizada no PJeCor n.º CorOrd 0000097-40.2023.2.00.0512.

A Unidade Judiciária tem o prazo de 10 (dez) dias corridos para solicitar a retificação da ata, contados a partir da ciência dada por qualquer procurador/gestor da Unidade no PJeCor ou automaticamente pelo sistema.

A Unidade deverá comunicar à Corregedoria-Regional, por meio do PJeCor, no prazo de 45 dias corridos a contar a partir da ciência desta ata dada por qualquer procurador/gestor da Unidade no PJeCor ou automaticamente pelo sistema, a adoção das determinações e recomendações, conforme seções 5, 6 e 7 desta ata, e a Secretaria da Corregedoria fará nova análise dos procedimentos em 120 dias (itens 4.4.2, I a XI, 5.2, III, 6.1, e 6.2, I, II e III).

Esta ata vai assinada eletronicamente pelo Exmo. Desembargador do Trabalho Corregedor-Regional Nivaldo Stankiewicz, e por mim, Gelson Afonso Binotto, Secretário da Corregedoria, que a lavrei.

Equipe da Corregedoria: Gelson Afonso Binotto e Geison Alfredo Arisi, em trânsito, e Eduardo de Miranda Ribeiro Quintiere, Elise Haas de Abreu, Iran Edson de Castro, Jamile Cury Cecato de Carvalho, Roberto Ortiz, Silvana Simões de Oliveira, Suzi Gonçalves da Silva Silveira e Zélio dos Santos, que integram a equipe fixa desta Corregedoria.

NIVALDO STANKIEWICZ

Desembargador do Trabalho Corregedor-Regional

GELSON AFONSO BINOTTO

Secretário da Corregedoria